

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 - 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Procedo a abertura do processo administrativo de nº 141102.003156/2025-92 (processo interno nº 36/2025) cujo interessado é o Conselho Regional de Economia - 2ª Região com a finalidade de verificar os requisitos para Dispensa de Licitação visando a impressão de guias de orientação profissional. Lavrei o presente termo que vai por mim assinado, devendo, os demais documentos serem juntados no processo, seguindo os procedimentos legais cabíveis.

São Paulo, data da assinatura digital.

Julia Goggi
Assessora da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima**, Assessora da Presidência, em 06/06/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091666** e o código CRC **C6D04687**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO:	
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - CORECON-SP	
SETOR DEMANDANTE:	
Comunicação	
RESPONSÁVEL:	
Denise Kelen	
E-MAIL: comunicacao@coreconsp.org.br	TELEFONE: 11 3291-8700

Justificativa da necessidade de aquisição:
Visando promover o CORECON-SP em feiras de carreiras e divulgar a profissão de economista aos jovens estudantes, o Departamento de Comunicação solicita a abertura de Processo de Compra para a confecção de Guia de Orientação Profissional. Considerando a necessidade de reforçar, tanto para economistas quanto para estudantes de Ciências Econômicas, a importância e o papel do Conselho Regional de Economia de São Paulo no desenvolvimento de suas carreiras, é essencial divulgar as atribuições da instituição. Essas ações têm como objetivo aproximar os profissionais da área e despertar o interesse pela filiação ao CORECON-SP e pela profissão de economista. O guia profissional deverá atender às seguintes especificações: impressão em papel couchê, totalizando 84 páginas; capa de gramatura mais grossa; acabamento colorido e brilhante; formato A5, com impressão em folha A4 dobrada ao meio e grampeada. Cada caderno será composto por 21 folhas, impressas frente e verso, dobradas ao meio.
Quantidade de serviço a ser contratada:
A definir com o departamento de compras – entre 500 e 2.000 unidades
Previsão de data em que deve ser iniciada:
06 de junho de 2025
Indicação do membro da equipe responsável pela fiscalização:
Renato Ricarte

Assinatura:
São Paulo, data da assinatura digital.
Denise Kelen Coordenadora de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Denise Kelen dos Santos, Coordenadora de Comunicação**, em 12/06/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091827** e o código CRC **B85773C2**.

141102.003156/2025-92

0091827v2

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO DE COMPRA Nº 36/2025/CORECON-SP****IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO****Objeto:** Impressão de Guia de Orientação Profissional

Considerando a necessidade de promover o CORECON-SP em feiras de carreiras e divulgar a profissão de economista aos jovens estudantes, o Departamento de Comunicação solicita a abertura de Processo de Compra para a confecção de um Guia de Orientação Profissional.

É essencial reforçar, tanto para economistas quanto para estudantes de Ciências Econômicas, a importância e o papel do Conselho Regional de Economia de São Paulo no desenvolvimento de suas carreiras, divulgando as atribuições da instituição. Estas ações visam aproximar os profissionais da área e despertar o interesse pela filiação ao CORECON-SP e pela profissão de economista.

Em outubro de 2024, solicitamos a confecção de 1.500 unidades, distribuídas em universidades, escolas, eventos internos e externos, formaturas, entre outras ocasiões. Atualmente, nosso estoque desse item está zerado, necessitando, portanto, de novas unidades.

A interação com o público-alvo tem sido muito positiva, com estudantes demonstrando interesse no conteúdo do livreto. A estratégia do departamento de comunicação em relação a este guia é vista como uma forma atrativa de atrair jovens para a profissão e, futuramente, incentivá-los a se registrar profissionalmente no CORECON-SP.

O guia profissional deve atender às seguintes especificações: impressão em papel couchê, totalizando 84 páginas; capa com gramatura mais grossa; acabamento colorido e brilhante; formato A5, com impressão em folha A4 dobrada ao meio e grampeada. Cada caderno será composto por 21 folhas, impressas frente e verso, dobradas ao meio.

Anexo a este termo de referência encontra-se o arquivo completo do guia que deverá ser impresso.

Diante do exposto, procedemos com a abertura do presente processo de compra para confecção única e imediata de **2.000 unidades** do *Guia de Orientação Profissional*.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente requisição de compra à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Júlia Goggi Assessora da Presidência**ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

São Paulo, data da assinatura digital.

Odilon Guedes Pinto Junior
Presidente do CORECON-SP



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima, Assessora da Presidência**, em 15/07/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 15/07/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0105636** e o código CRC **0520A846**.

GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

2ª edição - Atualizada

PROFISSÃO DE **ECONOMISTA**



- Qual área seguir
- Critérios básicos
- Requisitos
- E muito mais!



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



CORECON^{SP}
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Missão

Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do país e assegurar o exercício legal e ético da profissão do economista.

Visão

Ser referência como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento econômico com justiça social.



Sumário

6 Apresentação

7 O economista

8 Atividades desempenhadas pelos economistas

11 Série sobre as profissões: podcast Economistas

Economista do mercado financeiro 11

Economista do setor bancário 14

Economista analista de dados 17

Economista na área ambiental 20

Economista professor 23

Economista projetista 27

Economista do setor público 30

Economista solidário 33

Economista perito 36

Economista no setor do agronegócio 39

Economista do comércio exterior 42

Economista dos órgãos de pesquisa **46**

Economista tributarista **49**

52 Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

56 Requisitos básicos para o exercício da profissão

59 Registro de mestres e doutores em economia

69 Anuidade - obrigatoriedade do pagamento

71 Símbolos representativos da profissão

72 Carteira do Economista

72 Natureza jurídica e atribuições dos Conselhos

76 Anexo I - Legislação

77 Anexo II - Atividades privativas segundo a CBO

79 Outras CBOs que podem ter relação com a CBO do economista (RAIS)

Apresentação

Uma característica muito marcante no mercado de trabalho do economista é a possibilidade de atuar com excelência em diferentes frentes, indicando caminhos, com base na ciência, para o desenvolvimento com justiça social. Poucos cientistas sociais têm essa possibilidade.

Pensando nisso, o Sistema Cofecon/Corecons apresenta a 2ª edição - atualizada do Guia de Orientação Profissional, desenvolvida a partir de iniciativa do Corecon-DF e recorrentemente revisada pelo Cofecon e demais Corecons a fim de contemplar novidades e avanços na área da economia e na legislação que regulamenta a profissão. A ciência econômica está em constante evolução, refletindo as transformações sociais, tecnológicas e ambientais que ocorrem diariamente. Essa atualização é fundamental para que os profissionais da área estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e possam oferecer soluções eficazes e inovadoras. Assim, o Guia de Orientação Profissional não só se torna uma ferramenta essencial para a formação e atuação dos economistas, mas também um recurso valioso para acompanhar as tendências do mercado e as demandas da sociedade.

Esta publicação contém materiais interativos que apresentam a atuação do economista, com possibilidades concretas de carreiras explicadas por economistas atuantes em áreas tão diversas quanto o setor público, advocacia, o mercado financeiro, a indústria e serviços, a perícia econômico-financeira, a elaboração de projetos de viabilidade, entre outras.

Ressaltamos que a atuação do economista no Brasil só encontra legalidade quando há o competente registro profissional, conforme estabelece a Lei 1.411. Ao fiscalizar a profissão, o Sistema Cofecon/Corecons presta um serviço à sociedade, oferecendo a garantia de que somente profissionais devidamente habilitados e sujeitos a um código de ética desempenharão esta importante função.

Boa leitura!



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



CORECON SP
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

O economista

Com a sua profissão regulamentada pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, o profissional de economia exerce atividades diversificadas, tanto na área pública como no setor privado ou através de outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico (Decreto nº 31794/52, art. 3º).

A profissão do economista tem um papel fundamental dentro das atividades do órgão e/ou das empresas públicas, cabendo-lhe zelar pela análise, avaliação, viabilização e execução das ações e dos programas em conformidade com os princípios da eficiência na gestão das ações e dos recursos, segundo dispõe o art. 37 da Constituição Federal, e de maneira especial cabendo-lhe desenvolver técnicas e processos voltados para o cumprimento do princípio da economicidade a ser seguido na gestão de ações, programas e recursos, conforme definido no art. 70 da Constituição Federal.

Sua formação é direcionada para capacitar os profissionais na tomada de decisões quanto a produção, distribuição e consumo de bens e serviços, tanto na ótica da Microeconomia como na da Macroeconomia, utilizando e/ou desenvolvendo ferramentas específicas do profissional para o melhor desempenho de suas atividades.



Atividades desempenhadas pelos economistas

Segundo dispõe a Consolidação da Legislação da Profissão de Economista, organizada pelo Cofecon, em sua seção 2, item 2.3.1, as atividades privativas, específicas ou inerentes à profissão de economista são:

x)– A atividade profissional do Economista exercita-se em empreendimentos públicos, privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico (Decreto nº 3.1794/52, art. 3º).

1.1– A presente seção descreve o conteúdo das tarefas compreendidas no campo profissional do economista, caracterizando os serviços técnicos de economia e finanças. Diferentes modalidades, instrumentos e vínculos pelos quais poderão ser executadas tais tarefas estão descritos na seção 2.3.2.



2– Inserem-se entre as atividades inerentes à profissão de Economista:

- a) assessoria, consultoria e pesquisa econômico-financeira;
- b) estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
- c) análise e elaboração de cenários econômicos, planejamento estratégico nas áreas social, econômica e financeira;
- d) estudo e análise de mercado financeiro e de capitais e derivativos;
- e) estudo de viabilidade e de mercado relacionado à economia da tecnologia, do conhecimento e da informação, da cultura e do turismo;
- f) produção e análise de informações estatísticas de natureza econômica e financeira, incluindo contas nacionais e índices de preços;
- g) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico-financeira de política tributária e finanças públicas;
- h) assessoria, consultoria, formulação, análise e implementação de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia;
- i) planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de planos, programas, projetos de natureza econômico-financeira;
- j) avaliação patrimonial econômico-financeira de empresas e avaliação econômica de bens intangíveis;
- k) perícia judicial e extrajudicial e assistência técnica em matéria de natureza econômico-financeira, incluindo cálculos de liquidação;
- l) análise financeira de investimentos;
- m) estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados e avaliação de seus resultados;
- n) estudos de mercado, de viabilidade e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais;
- o) auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- p) formulação, análise e implementação de estratégias empresariais e concorrenciais;
- q) economia e finanças internacionais, relações econômicas internacionais, aduanas e comércio exterior;

- r) certificação de renda de pessoas físicas e jurídicas e consultoria em finanças pessoais;
- s) regulação de serviços públicos e defesa da concorrência;
- t) estudos e cálculos atuariais nos âmbitos previdenciário e de seguros;
- u) consultoria econômico-financeira independente.
- v) atuação no campo da economia solidária, objeto da ação do Conselho Nacional de Economia Solidária criado pela Lei nº 10.683/2003, em seu art. 30/XIII, e da Secretaria Nacional de Economia Solidária, que tem as suas competências expressas no art. 24 do Decreto nº 4.764/2003.
- w) atuação no campo da economia da cultura e da economia criativa, objeto da ação do Ministério da Cultura, conforme competências expressas no art. 17 do Anexo I do Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012.
- x) arbitragem e mediação.



Série sobre as profissões: podcast Economistas

Economista do mercado financeiro

O mercado financeiro é uma das áreas mais amplas para a atuação de economistas, que realizam estudos, análises e projeções, e acompanham os indicadores econômicos e empresariais de perto. Portanto, é necessário que o profissional, em termos de competência técnica, tenha um vasto conhecimento em áreas como macroeconomia, finanças, matemática, programação e até direito.

Atuação

Segundo o economista César Bergo, quem tem interesse em adentrar o mercado financeiro deve saber de três fatores determinantes. É necessário obedecer aos princípios éticos, saber os procedimentos corretos e acompanhar as tecnologias utilizadas, que estão em constante atualização. Por fim, é importante saber que o mercado é altamente regulado, exigindo, assim, que os economistas tenham conhecimento das leis e do



funcionamento do sistema financeiro, tanto no Brasil quanto no exterior.

Roberto Padovani, economista e colunista da Agência Estado e da Globonews, apresenta algumas características da atuação no mercado financeiro:

1. **O viés principal é a análise voltada para o futuro.** Por mais que realizar diagnósticos do passado ajude na compreensão da economia, o foco do economista nessa área é projetar as dinâmicas de crescimento, de inflação e de taxas de juros;
2. **O foco nos cenários exige conhecimento de política.** É necessário entender como os movimentos políticos acontecem e como as políticas públicas são formadas. O economista deve ter uma boa leitura política para dar suporte à construção do cenário;
3. **É preciso entender como as finanças vão evoluir no contexto econômico.** Não adianta fazer uma boa análise econômica e política sem associá-la ao comportamento dos preços dos principais ativos financeiros, como bolsas, juros e câmbio;
4. **O economista trabalha no atendimento direto ao cliente.** Por este motivo, deve estar atento também ao ambiente econômico e aos seus impactos em diferentes setores e na vida financeira e corporativa, entendendo as preocupações das empresas.

Caminhos

Por ser uma área muito competitiva, ter uma especialização ou aprofundamento nos conhecimentos citados é essencial, pois a graduação em Ciências Econômicas pode não ser suficiente para atuar no mercado financeiro. Se você está interessado em se tornar um economista do setor, é uma boa ideia fazer uma pós-graduação, aproveitar, de forma complementar, o currículo de finanças oferecido pelos cursos de Administração e Contabilidade ou até realizar um estágio. Após isso, onde encontrar as melhores oportunidades?

Segundo Bergo, há uma carência de profissionais na área de análise de risco e na gestão de ativos em fundos de investimentos. Além disso, a quantidade de instituições financeiras que trabalham

“
Temos, agora, o movimento com fintechs e assets [gestão de ativos]. Esse novo mercado tende a ganhar importância.”

com este produto está em constante aumento. “Uma vez que você se habilita para fazer análise de risco, está apto para atuar em qualquer área do mercado financeiro”, afirma o economista.

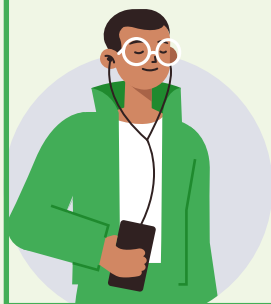
Padovani orienta o economista interessado no mercado financeiro a procurar experiências iniciais em grandes bancos e consultorias. Contudo, afirma que as

oportunidades principais não estão mais nesses locais. “Temos, agora, o movimento com fintechs e assets [gestão de ativos]. Esse novo mercado tende a ganhar importância e, para quem está olhando mais para uma estratégia de longo prazo, vale a pena entrar no mercado de administração de recursos e de tecnologia financeira”, explica.

Os economistas César Bergo e Roberto Padovani falam mais sobre como se tornar um economista do mercado financeiro na 23ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista do setor bancário

Quando pensamos em banco, imediatamente imaginamos que ali é lugar de economista. Também lembramos que o salário costuma ser maior do que a média, além de ter benefícios, dependendo da instituição. Esse é um grande atrativo, mas o que uma pessoa formada em Ciências Econômicas faz ao trabalhar em instituições bancárias? E como ela faz para chegar lá?

Atuação

“As atividades que um economista pode desenvolver no banco são inúmeras. Vão desde o desenvolvimento de cenários até a análise e concessão de crédito, e todas são partes importantes”, afirma o economista e conselheiro do Cofecon Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior. Acompanhar a conjuntura, realizar estudos de mercado, avaliar a concorrência, acompanhar a programação empresarial frente aos planos econômicos e aprovar planos de negócios são outras atribuições desse profissional.



Caminhos

Assim como outras carreiras dentro da economia, é necessário buscar formação educacional além da graduação em Ciências Econômicas. “A melhor forma do economista se preparar é se capacitando. A graduação é relevante, porém há a necessidade de fazer uma pós-graduação ou mestrado no setor, além das certificações”, afirma Oliveira.

Ter inglês avançado é algo que vem se tornando essencial dentro do mercado financeiro.

Ter inglês avançado é algo que vem se tornando essencial dentro do mercado financeiro. Como os bancos possuem relações com instituições estrangeiras, costuma ser necessário que seus funcionários leiam e produzam relatórios em inglês ou entrem em contato com pessoas de fora do País. Oliveira fala sobre outros conhecimentos necessários

para atuar em bancos: “As habilidades mais relevantes são cálculo, análise e desenvolvimento de cenários e desenvolvimento de estatística.”

Já pensando nos primeiros passos da carreira, entrar no mercado financeiro durante os estudos é uma excelente chance de colocar em prática seus conhecimentos e iniciar o contato com profissionais mais experientes. Os grandes bancos de varejo oferecem muitas vagas de estágio para quem está na graduação. Essa é uma excelente forma de ganhar experiência dentro da área de finanças.

Também existem os programas de trainee nas instituições bancárias, que são voltados para quem já concluiu ou está na reta final do curso. Nestes casos, as vagas são extremamente concorridas, com uma jornada de 8 horas diárias e possibilidade de ser efetivado em boas posições ao final do programa.

Segundo Oliveira, os bancos são bastante seletivos ao escolher novos funcionários e podem avaliar o candidato desde a personalidade dinâmica até a facilidade de cálculo. Já nas instituições públicas, as admissões são feitas através de concursos, como manda a Constituição Federal. Por meio deles, costumam ser oferecidas vagas de ensino médio e superior.

Atualmente, as vagas nas fintechs — empresas que trazem inovações ao mercado financeiro por meio do uso intenso de tecnologia — são as que têm chamado mais a atenção dos jovens economistas. “Hoje têm surgido muitas oportunidade nas fintechs, que vêm conquistando cada vez mais mercado e contratando várias pessoas. Por isso é importante ficar de olho, não somente nas mais famosas, mas nas inúmeras fintechs que temos no mercado”, conta Oliveira.

Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior fala mais sobre como se tornar um economista do setor bancário na 25ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista analista de dados

Para falar sobre análise de dados, primeiro precisamos entender que no mundo contemporâneo há uma quantidade cada vez maior de informações sendo geradas a cada segundo.

Essas informações são geradas de forma não estruturada, e foi a partir da necessidade de organizá-las e analisá-las que surgiu a expressão “big data”, encontrada em diferentes áreas da economia. Logo foram criadas ferramentas que permitem que as informações sejam estruturadas de modo a facilitar a análise, e é aqui que entra o trabalho do economista.

Atuação

Segundo o economista Matheus Spiess, analista de dados na Empiricus, nas últimas décadas a Ciência Econômica vem se aproximando mais das ciências exatas. “Existe uma tendência de levar os economistas a focar mais na programação e na análise de dados de forma profunda – não superficial, porque todo bom curso de Economia já tem uma sólida base de econometria evidenciada em sua matriz curricular – e esta tendência deve se aprofundar mais nos próximos anos”, afirma Spiess.

A área de análise de dados ainda é nova, mas já conta com uma estrutura complexa e tem interações com outros campos do conhecimento, como a programação e a estatística. Para Spiess, o economista tem um conhecimento teórico, histórico e matemático robusto e saber trabalhar com



dados vai proporcionar um arsenal ímpar frente aos outros profissionais. “A informação chega muito rapidamente para os agentes econômicos, então a distinção está no refinamento. Quem refinar melhor esses dados terá o diferencial”, explica o analista, e completa: “Transformar o universo da economia em algo mais palatável, por meio da análise de dados, é o desafio a ser vencido”.

Caminhos

O aluno de Ciências Econômicas precisa aprofundar os estudos caso queira se tornar um analista de dados. Spiess indica três melhores formas de se preparar para seguir a profissão: “Existem diversos cursos paralelos em análise de dados e programação disponíveis para o economista. Se você quiser se aprofundar, esse é um dos caminhos para abrir essa nova porta para a sua atuação. Assim você vai ter as ferramentas clássicas, ofertadas na graduação, mas também vai agregar novas ferramentas de programação”.

Conseguir um bom estágio no ramo é a segunda forma pois, como afirma Spiess, “um economista já vai ter que estar bem posicionado nessa área se ele quiser se aprofundar”. Por fim, Spiess indica buscar oportunidades de intercâmbio em países que têm uma boa quantidade de economistas na área de análise de dados, como Canadá e Singapura.

São bem variadas as opções de trabalho para uma pessoa formada em Ciências Econômicas. Spiess conta que, além de ter diversos setores para a atuação de um analista de dados, o mercado financeiro deve se tornar um ambiente riquíssimo para o economista nos próximos anos. “Hoje a consultoria econômica e o mercado financeiro propiciam um universo muito dinâmico, rápido e rico em termos de conteúdo e de dados a se trabalhar”, afirma.

Pensando na entrada nesse mercado de trabalho, Spiess resume a habilidade mais importante para conseguir as vagas: “Quem souber conjugar todos os fatores tradicionais da economia com a nova matriz de análise de dados vai se diferenciar”.

Em diversas áreas, muitos profissionais falam que dados são as commodities do futuro, então é possível prever que a demanda

“

Precisamos de economistas que não só entendam da teoria econômica, como também da análise de dados.

”

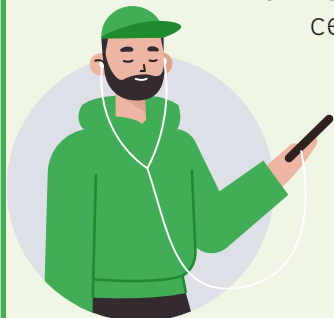
por profissionais no campo vai crescer ainda mais.

“Precisamos de economistas que não só entendam da teoria econômica, como também da análise de dados. O mundo está lotando de dados e muitas vezes não conseguimos trabalhar com eles direito. Quem souber, será um profissional bem-sucedido”, reforça Spiess.

Matheus Spiess fala mais sobre como se tornar um economista analista de dados na 29ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).**



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista na área ambiental

Sabemos que a economia é como um eixo articulador da vida moderna, ou seja, está presente em todas as atividades humanas. E quando o mundo percebeu as limitações dos recursos naturais, se iniciou a procura por soluções para reduzir os efeitos da produção e do consumo no meio ambiente. Não demorou muito para que as análises econômicas se mostrassem essenciais para a área ambiental.

Uma pesquisa realizada em 2020 pela Universidade de São Paulo (USP), a pedido do jornal O Estado de S. Paulo, mapeou as áreas que devem ser mais impactadas pela pauta da sustentabilidade nos próximos anos. Entre as 11 profissões verdes citadas, está a do economista, com destaque para as áreas de economia circular e de programas ambientais, sociais e de governança.

Atuação



Antes de falar sobre a atuação do economista, é importante entender a diferença entre economia ecológica e economia ambiental. “A economia ecológica, de forma resumida, mede os limites de utilização da natureza e do descarte de resíduos no ecossistema, ou seja, estuda e se preocupa em como alocar corretamente os recursos naturais. Já a economia ambiental avalia os processos de recuperação do meio ambiente”, explica o economista e ativista ambiental Marcus Eduardo de Oliveira.

Basicamente, o trabalho de uma pessoa formada em Ciências Econômicas dentro da área ambiental é analisar e explicar as interações entre mercado e meio ambiente. Nesta atuação, entra a avaliação dos serviços ecossistêmicos — tudo aquilo que a natureza oferece para o ser humano — e de perdas e danos ambientais, culturais e sociais.

Caminhos

Segundo Oliveira, a melhor forma de se preparar é estudar os impactos da produção, do consumo e do descarte no meio ambiente, modelo conhecido como economia linear. O economista afirma que também é importante compreender a “estreita relação que existe entre nossas atividades e a natureza, entendendo que os recursos naturais são essenciais para todo o funcionamento econômico, até porque não existe economia sem meio ambiente”.

A habilidade mais marcante de um economista da área ambiental é saber lidar e entender os pressupostos da sustentabilidade. Com o crescente debate sobre o assunto, é cada vez mais comum encontrar novas oportunidades na economia ambiental em instituições privadas. “Hoje em dia não se consegue pensar o funcionamento de uma empresa, independentemente do que ela produz ou do tipo de serviço que presta, sem olhar a perspectiva da sustentabilidade”, afirma Oliveira.

Há diversos tipos de empresas ambientais em que um economista pode atuar. Alguns exemplos são as especializadas no uso sustentável da terra, na restauração de ecossistemas, na conser-

“
Hoje em dia não se consegue pensar o funcionamento de uma empresa (...) sem olhar a perspectiva da sustentabilidade.
”

vação da biodiversidade, nas formas de desenvolvimento sustentável, entre outras. Oliveira diz que o campo é bastante amplo. “Tudo que envolve a ideia de economia verde, que passa por uma série de setores econômicos, pode envolver o economista ambiental”, afirma.

O economista Marcus Eduardo de Oliveira fala mais sobre como se tornar um economista na área ambiental na 30ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista professor

A carreira de um economista professor é almejada por estudantes que têm vontade de trabalhar no ambiente acadêmico e que buscam uma estabilidade profissional e financeira. O salário pode variar de acordo com a experiência, qualificação e instituição de ensino contratante.

Quem pretende seguir a carreira de professor de economia precisa ter em mente que o objetivo dos cursos de doutorado e de mestrado da área, muitas vezes necessários na formação do profissional, é aprofundar suas pesquisas em determinados campos da Ciência Econômica.

Atuação

A docência universitária em Ciências Econômicas consiste em dar aulas e conduzir projetos de pesquisa e de extensão em cursos do ensino superior. As atividades costumam ser caracterizadas por visões mais críticas dos temas estudados, com grande aprofundamento teórico e conhecimentos menos dogmáticos da economia. É uma profissão de enorme complexidade, pois participa diretamente da formação de novos economistas.



Para o economista e professor Benito Salomão, mestre pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e autor do livro “Perspectivas de desenvolvimento no município de Uberlândia: Uma abordagem econômica, social e das finanças públicas”, o papel do professor economista vai além da sala de aula, principalmente no cenário de pandemia da Covid-19.

“Nós não temos uma responsabilidade apenas com os nossos alunos, mas também, com o público em geral. Em uma crise sem precedentes como essa, que começou sanitária, mas se tornou social e humanitária, nós temos um grande papel no sentido de fazer a interlocução com a sociedade e com as organizações sociais para podermos apresentar soluções”, afirma Benito.

“

Nós não temos uma
responsabilidade
apenas com os nossos
alunos, mas também,
com o público em geral.

”



O professor não esconde as dificuldades de atuar na área educacional: “Você tem que gostar. É uma carreira de muita entrega, muita luta e um pouco solitária, principalmente em relação à pesquisa”. Mas Benito não tem o objetivo de desanimar o economista interessado em lecionar: segundo ele, a profissão ainda vale a pena. “É também uma carreira muito bonita porque você vai produzir coisas, vai formar gente e isso, de certa forma, é uma maneira de se posicionar junto à eternidade”, afirma.

Caminhos

Para quem pensa em seguir uma carreira como docente de ensino superior na área de economia, o ideal é começar já durante a graduação, por meio de uma iniciação científica. Seja ela remunerada por bolsa de agências de fomento, seja ela voluntária, essa é uma boa forma de realizar trabalhos de pesquisa com a orientação de um professor, além de ser uma prévia de como será o mestrado em economia.

O processo para ingressar como docente em instituições de ensino superior que oferecem cursos de Ciências Econômicas pode ser diferente, a depender se são públicas ou particulares. Geralmente é necessário que o candidato possua alguma especialização e, em alguns casos, títulos de mestre ou doutor em economia, além de experiências profissional e didático-pedagógica. A conselheira do Cofecon Maria de Fátima Miranda, que já lecionou na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), indica que, além dos estudos, é imprescindível realizar estágios e monitorias antes de seguir a carreira de economista professor.

Uma das grandes vantagens para quem quer entrar nessa área é estar em constante processo de aprendizado. Com raras exceções, essa é uma carreira que exige do profissional atualização frequente em relação ao noticiário econômico e às pesquisas mais recentes da área de Economia. A conselheira afirma que o economista que quiser lecionar deve se preocupar em ter uma boa didática e focar no cenário trabalhista da área. “Um bom professor, além de estudar bastante sobre o que está ensinando nas aulas, deve sempre ministrar esses conhecimentos de acordo com o que

o mercado de trabalho está necessitando”, conta Maria de Fátima.

Para não acabar se desatualizando sobre o mundo empregatício, a conselheira também cita o benefício de um professor economista trabalhar fora do meio educacional. “O bom professor é aquele bom profissional. Os melhores professores do nosso curso foram aqueles que desenvolviam uma atividade importante fora da universidade, como trabalhos de perícia, financeiros, etc.”

“
Os melhores professores
do nosso curso foram
aqueles que desenvolviam
uma atividade importante
fora da universidade.
Como trabalhos de perícia,
financeiros, etc.”

Benito Salomão e Maria de Fátima Miranda
falam mais sobre como se tornar um
economista professor na 15ª edição do
**Economistas, um podcast do Conselho
Federal de Economia (Cofecon).**



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu
celular para o código QR!



Economista projetista

Você sabe o que é um projeto técnico econômico-financeiro? Nada mais é do que um plano de viabilidade econômico-financeira de negócios, ou seja, é um material que visa auxiliar o empresário no planejamento e execução de um determinado investimento, pois contém informações tais como o fluxo de caixa, projeções financeiras e planejamento do negócio.



Como sabemos, o profissional de economia é especializado em finanças, orçamento e crédito; portanto, é ele quem elabora projetos nessa área. Os economistas Aldo Vasconcelos e Luiz Euclides Barros Feio trouxeram experiências e dicas sobre a atuação, o mercado de trabalho e os caminhos para se tornar um economista projetista.

Atuação

Segundo os economistas da área, a elaboração de projetos difere de outras atividades do campo porque ela é função exclusiva dos economistas. A contratação de um profissional formado em Ciências Econômicas, registrado em seu Corecon e bem capacitado dará mais confiança e segurança ao empresário que tem o objetivo de adquirir um financiamento que seja adequado às necessidades do seu negócio.

Aqui, o economista verifica se a elaboração de um determinado projeto é ou não viável. Ele deverá assinar como responsável técnico por todo projeto de investimento. Desta forma, o projetista é responsável pelo estudo de mercado e comercialização, estudos de custos e receitas, de tamanho ou escala do projeto. Também faz

parte da função desse profissional avaliar as fontes financeiras, a análise da localização do projeto, a estruturação do fluxo de caixa e da capacidade de pagamento, além da apuração dos índices econômico-financeiros, dentre eles, margem de lucro, rentabilidade sobre investimentos e receita.

Para os entrevistados, o economista projetista deve ser mui-



“

O economista projetista deve ser muito transparente com relação aos resultados projetados.

”

to transparente com relação aos resultados projetados, conhecer com propriedade as instituições que operam com financiamento de diversos projetos e manter um forte networking com os segmentos produtivos onde se encontram essas demandas.

Caminhos

Para que todas essas funções sejam cumpridas é sempre necessário buscar uma formação especializada além do curso de graduação. Segundo os economistas da área, a melhor forma de você se aperfeiçoar é por meio do estudo e treino de elaboração de projetos. Você pode usar planilhas já existentes, disponibilizadas por instituições ou bancos, ou pode criar a sua. No âmbito dos estudos, há diversas pós-graduações e MBAs, além de mestrado e doutorado.

Algumas habilidades se destacam na atuação de um

economista projetista. Essa atuação demanda muita informação em números e, se houver alguma falha nos projetos, você já tem automaticamente que saber de onde vem aquela informação. São planilhas com memórias de cálculo que vão oferecer uma projeção sobre a produção de alguma área industrial ou do setor de serviços. Então, além da matemática, o raciocínio tem de ser rápido.

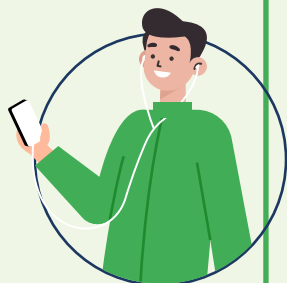
Os economistas da área também citam a importância do relacionamento e da experiência no mercado. Aqui entra a necessidade de realizar um estágio no setor projetista durante os estudos, uma forma de aprender com a prática.

A área de atuação do economista projetista se encaixa em diferentes instituições, sejam elas privadas, associações ou cooperativas; no ramo de agronegócios, indústrias, comércio, serviços, dentre outros. Os economistas do ramo acreditam que as maiores oportunidades estão no mercado privado de investimentos produtivos.

Os economistas Aldo Vasconcelos e Luiz Euclides Barros Feio falam mais sobre como se tornar um economista projetista na 19ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista do setor público

No setor público, o economista pode trabalhar em diversas áreas do governo federal, estadual ou municipal. Nessa posição, seu papel vai além de ser um técnico ou um tomador de decisão: é sobretudo o de um cidadão, pois a gestão dos processos deve ser voltada à garantia do bem-estar da sociedade.

Atuação

O profissional atuante nesse segmento tem como missão analisar as finanças e divulgar resultados, o que gera um impacto no ambiente político e social de toda uma sociedade. Os economistas do setor público analisam as consequências econômicas de cada decisão política tomada e atuam no planejamento de projetos futuros. A analista do Banco Central Manuela Moreira de Sousa traz uma definição desse profissional: “Acho que o setor público é a razão de ser do economista. Maximizar lucro é algo que tanto o economista quanto o administrador sabem fazer. O que diferencia essas duas profissões é que o economista aprende também a maximizar bem-estar social, que é função do Estado”.



O economista Flauzino Antunes atua no Ministério do Desenvolvimento Agrário e pontua que o trabalho no setor é gratificante. “Saber que, da sala que eu estou, em Brasília, eu posso mudar a realidade de um cidadão em Rondônia, me deixa mais leve. É importante ter a noção, como profissional, de que nós temos uma grande responsabilidade com o dinheiro público e a capacidade de fazer a transformação”, conta Flauzino.

Caminhos

“Macroeconomia é crucial para formação de um economista, em especial durante a pandemia, ou em outras crises econômicas”, afirma Manuela. A funcionária pública também cita a importância, para um economista que objetiva trabalhar no setor, de desenvolver capacidades analíticas acerca de dados e estatísticas. Independentemente do órgão ou da autarquia em que o profissional deseja atuar, sempre será necessário passar por um concurso e, conseqüentemente, estudar bastante.

[...] O economista aprende a maximizar bem-estar social, que é função do Estado.

Para Flauzino, saber atuar em equipe, ter uma visão ampla do trabalho e entender o cenário conjuntural do momento também são características importantes para um economista do setor público. “Como é uma profissão que faz parte do Estado, nós ficamos enquanto os governos entram e saem. Então temos que nos adequar a uma filosofia de quem está governando no momento”, explica.

O economista tem várias opções de carreira dentro do setor público. No âmbito nacional há o Banco Central, onde ele pode atuar diretamente em diversos projetos e em decisões que, por exemplo, baixam ou aumentam a taxa básica de juros do país. Há a possibilidade de trabalhar em vários ministérios, tanto em atividades-meio

quanto em atividades-fim. Podemos destacar também o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), que produz estudos sobre diversos temas que impactam a sociedade como um todo.

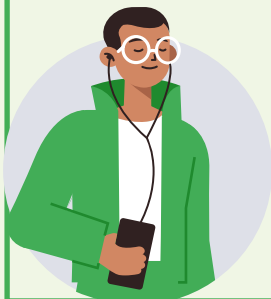
Empresas públicas e empresas de economia mista, como o Banco do Brasil e a Petrobras, são outras opções. Nas esferas estadual e municipal, a maioria dos economistas estão nas secretarias de planejamento, de finanças ou da fazenda, além de órgãos setoriais e bancos estatais.

Como a forma de inserção de funcionários no setor público é através de concurso público, o economista interessado deve ficar atento às notícias e aos comunicados das instituições em que gostaria de trabalhar, no aguardo de editais de processo seletivo. Manuela tem visão positiva sobre a abertura de vagas na área: “Eu acredito ser um excelente momento para o economista. Tanto Saúde quanto Economia foram áreas muito demandadas durante a pandemia. Os impactos do isolamento social na economia por si só já fazem crescer a demanda por economistas”.

Os economistas Flauzino Antunes e Manuela Moreira de Sousa falam mais sobre como se tornar um economista do setor público na 16ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista solidário

Em tempos de pandemia e de crescimento da desigualdade, do desemprego, do desalento, da fome e da falta de esperança, a economia solidária se faz um tema relevante e muito atual. O Ministério do Trabalho e Emprego define economia solidária como um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver, sem explorar os outros, sem querer levar vantagem, sem destruir o ambiente.

Atuação

Nesse tipo de negócio, todos os participantes são donos e peças fundamentais para o sucesso das atividades. A união é determinante para obter bons resultados. A economista Tania Cristina Teixeira, presidente do Corecon-MG, diz que por causa da vulnerabilidade e da incapacidade de geração de empregos formais, a economia solidária se torna imprescindível. “É um momento adequado para se pensar em um novo modelo que permita que as pessoas possam criar alternativas diante do desemprego e da falta



de expectativas e possam aprimorar mais aquilo que elas já têm acumulado na vida, que é a sua capacidade geradora”, afirma.

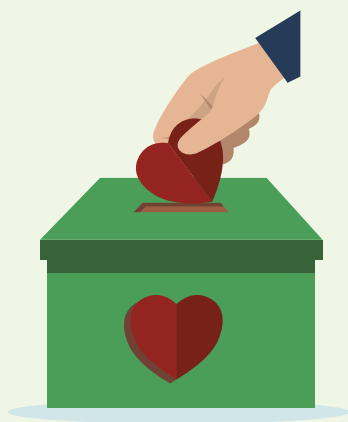
Caminhos

A economia solidária é um tema essencial para um desenvolvimento justo de nossa sociedade e para alcançar um objetivo tão necessário os profissionais dessa área contam com diferentes habilidades. Para a economista Denise Kassama, estudar a economia solidária na faculdade é fundamental, pois ela nos lembra que a economia é uma ciência social. “Isso nos ajuda a repensar as relações entre os fatores de produção, principalmente no que tange

— “

**Praticar a
economia solidária
é praticar a
economia voltada
para a comunidade.**

” —



o bem-estar da população. Praticar a economia solidária é praticar a economia voltada para a comunidade”, explica.

Sem dúvidas esse é um trabalho que impacta, transforma, contribui, agrega, une e também traz recompensa profissional. Para quem tem interesse em investir nessa carreira, Tania orienta: é importante ir atrás e mapear experiências de processos de organização coletiva, seja cooperativa, associação ou grupo informal. O que não é uma tarefa fácil; segundo a entrevistada, não há muitos economistas que discutem a economia solidária como alternativa para nossa sociedade.

“A universidade não nos prepara para trabalhar com a microeconomia. Teorizamos a microeconomia, mas não

aprofundamos. Estar dentro de um empreendimento de economia solidária é oportunizar essa experiência”, pontua Tania, ao recomendar que o estudante de economia busque estágios e voluntariado na área.

Você sabia?

O Conselho Federal de Economia dispõe de Grupo de Trabalho com foco em estudar a implantação de programas de responsabilidade social e economia solidária no Sistema Cofecon/ Corecons, de modo que suas ações impactem a sociedade de forma positiva. Durante a pandemia ocasionada pela Covid-19, umas das ações que tem se destacado é a promoção de iniciativas voltadas à educação financeira de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Denise Kassama, Tania Cristina Teixeira, Marcela Vieira e Tatiana Valente falam mais sobre o economista solidário na 12ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçã agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista perito

A perícia em economia e finanças é um vasto campo de atuação em razão do Poder Judiciário brasileiro, que concentra elevada demanda por cálculo judicial. Com o advento do Novo Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015), ao caracterizar como perícia técnica a prova pericial, não há mais uma limitação implícita ao exercício da nomeação do economista como expert nessa área.

O economista vem sendo reconhecido neste mercado, que era dominado por profissionais de outras áreas. Por ser um trabalho que deve ser executado por um profissional altamente especializado e focado na área de conhecimento, é adequado que uma pessoa graduada em Ciências Econômicas realize a perícia econômico-financeira.

Atuação

O campo de atuação na perícia é amplo, incluindo avaliações patrimoniais e de empresas, cálculo de liquidação de sentença trabalhista, indenizações e outros. O profissional economista da área faz a análise da evolução econômico-financeira de dívidas e contratos, análise de equilíbrio financeiro, lucros cessantes, danos emer-

gentes e recuperação de empresas, realizando laudos periciais ou pareceres técnicos.

O trabalho do economista perito pode ocorrer na justiça do trabalho, na justiça federal e na justiça cível, bem como nas câmaras de arbitragem, mediação e conciliação.



Caminhos

É recomendado que o economista perito tenha uma formação que lhe permita analisar e identificar as principais correntes do pensamento para que consiga compreender as mudanças e as transformações que acontecem na sociedade. Além das diferentes áreas da ciência econômica, o profissional também deve ter conhecimentos de direito, não só para entender o funcionamento das disputas judiciais que necessitam do trabalho do perito, mas também para conhecer o funcionamento dos contratos.

“É necessário um curso de extensão, o entendimento da linguagem própria do judiciário, a linguagem processual. Só cursos de aprimoramento na área de perícia proporcionam essa bagagem”, afirma Carlos Henrique Marques, economista que atua como perito do juízo e como assistente técnico nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

O que é uma inicial e uma contestação? Como fazer um laudo pericial? E qual a hora certa se manifestar nos processos? O economista que tem interesse em ser perito deve conseguir responder a essas perguntas e pode aprender por meio dos cursos ofertados por Conselhos Regionais de Economia, Sindicatos de Economistas e tribunais nos estados.

E após a capacitação, como o profissional encontrará o mercado de trabalho? Em um quadro de recessão econômica, verificam-se muitos conflitos de capital e trabalho, gerando demandas que acabam sendo solucionadas no judiciário, tanto na esfera federal como estadual. Como tratam sobre assuntos de natureza cível, trabalhista e criminal, essas podem ser boas oportunidades para quem está buscando atuar como perito.

Os efeitos da Covid-19 precisam ser levados em conta, visto que a realidade do setor mudou. “A pandemia aumentou a quantidade de demanda por trabalhos do perito na área de economia e finanças, principalmente para atuar como assistente técnico”, conta Tiago Jazynski, economista e perito judicial que coordena o Núcleo de Peritos e Auditores Econômico-financeiros do Conselho Regional de Economia do Paraná (Corecon-PR).

Nesta área, é importante destacar que a troca de informações é de suma importância. “Não esperem que as nomeações venham de forma automática, é preciso ir ao encontro do magistrado”, afirma Carlos Henrique Marques. “Tem que fazer currículo, colocar em uma pasta junto ao cartão de visita, e ir de vara em vara se apresentando ao juiz, deixando com o escrivão e fazendo a sua propaganda. Afinal, quem é visto vai ser lembrado.”

O economista aconselha o perito iniciante a buscar oportunidades em tribunais federais, trabalhistas, arbitrais e estaduais. Nesses últimos, há diversas varas que podem ser visitadas: Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, Varas Empresariais, Varas de Fazenda Pública, entre outras.

“
A pandemia aumentou a quantidade de demanda por trabalhos do perito na área de economia e finanças, principalmente para atuar como assistente técnico.
”

Os economistas Carlos Henrique Marques, Tiago Jazynski e José Marcos de Campos falam mais sobre como se tornar um economista perito na 14ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.

Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista no setor do agronegócio

Quando pensamos em produção agropecuária, pensamos no plantio, colheita, armazenagem e venda de alimentos, ou então na criação de gado para produção de carne, leite, couro e outros produtos. Mas onde o economista entra nessa cadeia de produção?

Atuação

Há muitas atividades importantes que o economista pode desenvolver na área. O profissional pode ter uma atuação bastante ativa em mesas de operação, corretoras e indústrias. Também pode atuar na compra e venda de suprimentos e matérias primas, bem como na venda da produção para os mercados externos. Além disso, o economista pode elaborar análises de cenários, tendências e preços.

Porém, para utilizar os diferentes conhecimentos adquiridos durante a sua formação acadêmica no setor, o economista precisa saber quais são os diferenciais da área. Um dos mais importantes campos de atuação, neste caso, é a formação de preços, que, especialmente no curto prazo, é diferente de outros produtos em geral.

Camilo Motter, especialista em teoria econômica e sócio fundador da Granoeste Corretora em Cascavel (PR), explica essa



diferença. “No longo prazo, os custos de produção influenciam e aumentam ou diminuem a produção. Mas no curto prazo, com a produção determinada, a demanda é o elemento fundamental para direcionar o mercado.”

Além da demanda, outros fatores podem influenciar os preços na produção e comercialização agrícola: área de plantio, comportamento do clima, produtos alternativos e concorrentes, estímulo do governo para produção, comportamento das moedas internacionais, etc. As variáveis são muitas, tanto macroeconômicas

quanto microeconômicas, e o economista precisa estar atento a todas elas.

“Tudo isso gera muita volatilidade nos mercados. Nunca temos um preço linear por causa desta múltipla influência de fatores na formação do preço”, afirma Motter. Por este motivo, o economista da agropecuária precisa acompanhar, monitorar e buscar informações da

forma mais ampla e variada possível para, assim, traçar cenários e perspectivas acerca dos preços.



Caminhos

“Para esta área os economistas têm uma formação macroeconômica muito boa para analisar cenários e compreender o todo”, afirma Motter. Ou seja, para a atuação com produtos agrícolas, a graduação em economia é suficiente. Porém, o aprofundamento em assuntos relacionados à macroeconomia e à formação de preços são boas formas de se destacar no mercado.

Motter observa que as oportunidades na área são amplas e numerosas. “Eu acredito que, sobretudo se tratando do Brasil, o

agronegócio, desde a produção de insumos para o campo até a comercialização, tem áreas muito grandes que demandam trabalho de muita gente.”

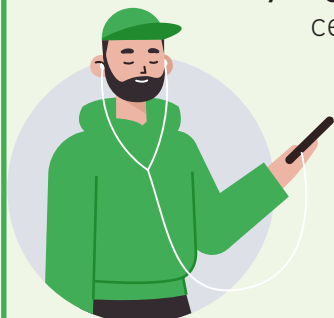
O especialista também destaca a importância de conhecer outros tipos de mercados. “Toda essa compreensão ampla do funcionamento dos diversos mercados, sejam financeiros ou de títulos, ajuda a formar preços e a entender os mercados agrícolas”, afirma. A atuação do economista no setor é um trabalho de extrema importância para que toda produção do campo possa efetivamente chegar ao seu destino.

“
O agronegócio (..) tem áreas muito grandes que demandam trabalho de muita gente.
”

O economista Camilo Motter fala mais sobre como se tornar um economista no setor do agronegócio na 28ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista do comércio exterior

O profissional economista na área de importação, exportação e comércio exterior atua nas relações do Brasil com outros países, portanto é uma carreira de extrema importância para a economia nacional. Além disso, os conhecimentos com que o economista entra em contato durante a graduação, principalmente sobre macroeconomia, fazem com que o profissional se destaque no setor.



Atuação

O economista que trabalha com comércio exterior deve analisar a economia global e dos países específicos envolvidos. Essa análise deve ser comparada com a economia brasileira, com o objetivo de identificar possibilidades de investimento em mercados internacionais. O comércio exterior relaciona-se com as operações de compra e venda de insumos, produtos e matérias-primas realizadas entre países.

Dentro da área, o economista pode atuar em vários locais: no comércio, na indústria, em instituições financeiras, em empresas

de logística, em órgãos públicos e na diplomacia. “O comércio internacional é uma área de atuação própria do economista pela formação que ele recebe”, afirma Waldir Pereira Gomes, que é conselheiro federal do Cofecon e professor da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC).

De modo geral, a profissão é responsável por controlar os processos de importação e exportação de produtos. E, para que essas transações sejam adequadamente realizadas, várias regras e leis devem ser respeitadas.

Caminhos

“Penso que na área de comércio exterior o economista tem que ter uma visão macroeconômica das relações internacionais.

“

**O economista tem
que ter uma visão
macroeconômica
das relações
internacionais.**

”

Ele tem a formação, então terá muito mais facilidade de se adaptar”, aponta o professor de economia internacional e comércio exterior Mario Hirose. O professor Waldir Pereira Gomes também indica que, dentro do campo da macroeconomia, o profissional interessado em se aprofundar na área precisará conhecer e acompanhar a evolução do balanço de pagamentos “não só do país em que ele vai

exercer a sua função, mas também dos demais países”.

Muitos conhecimentos são obtidos somente com a experiência na carreira, pois diversos conceitos práticos devem ser absorvidos fora da sala de aula. Desta maneira, para que o profissional se destaque no mercado de trabalho e apresente melhores habilidades, é importante a realização de estágios e a participação em programas de trainee durante os estudos.

“A nossa graduação em Economia é ampla e diversificada, mas não atende todos os pré-requisitos para saber como as relações econômicas e os negócios internacionais funcionam de fato”, afirma Roberto Uebel, professor de relações internacionais da Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM) de Porto Alegre. O economista orienta os estudantes a cursarem disciplinas de outras áreas, como Geografia, Ciência Política e História.

Além disso, para que o profissional consiga compreender as documentações e os contratos internacionais, para negociar com compradores e fornecedores, por exemplo, ter fluência em outros idiomas é crucial. “A maioria das expressões são em inglês. Mas, evidentemente, o espanhol é fundamental para lidarmos com o Mercosul, assim como outros idiomas importantes, como o mandarim, o russo e o árabe, a fim de lidar com estes novos mercados que são potenciais para o Brasil. No comércio exterior

Ter fluência em outros idiomas é crucial.

com a África, o francês também é fundamental”, esclarece Roberto Uebel.

A carreira de comércio exterior tem gerado dúvidas nos estudantes com relação à sua viabilidade, principalmente devido à situação político-econômica do Brasil e de outros países. Os economistas entrevistados acreditam num mercado de trabalho positivo para os profissionais da área. “O que parece, no momento,



é que o governo brasileiro está tentando atrair esses investimentos diretos para que a recuperação da economia seja mais rápida, e isso me parece bastante promissor”, afirma Waldir Pereira Gomes.

Mario Hirose prevê, para os próximos meses, um fluxo de comércio que vai gerar mais volume, principalmente na área de produtos agrícolas, da mineração e da indústria de transformação, portanto, “é um bom momento para o economista seguir a área de comércio exterior”. O professor Roberto Uebel também acredita no retorno a uma normalidade nas relações internacionais: “Os indicadores econômicos nos mostram que a balança comercial tende a uma melhora, ou seja, a um aumento das exportações e importações assim que a economia for reaquecendo no Brasil após um longo processo de vacinação”.

Waldir Pereira Gomes, Mário Hirose e Roberto Uebel falam mais sobre como se tornar um economista do comércio exterior na 18ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista dos órgãos de pesquisa

Quando pensamos na figura do economista, uma das primeiras coisas que vêm à mente é alguém que interpreta os dados que são produzidos pelos institutos de pesquisa, estuda cenários econômicos ou trabalha na elaboração de políticas públicas. Nos órgãos de pesquisa o economista tem uma função fundamental para assegurar a consistência e a qualidade dos dados que serão divulgados ao público e, mais tarde, interpretados por outros economistas que formularão as políticas públicas com base nas informações.

Atuação

Indicadores econômicos como o Produto Interno Bruto (PIB), a inflação, o desemprego e os dados demográficos, como o próprio Censo, além de outros estudos econômicos, são elaborados por institutos de pesquisa e a própria equipe de produção desses dados conta com economistas. “Há uma diversidade de formações que

convivem e se complementam numa instituição que produz conhecimento.

Tem áreas que são mais específicas de economista, como contas nacionais e atividades econômicas, que são parte da sua formação”, explica a economista Flávia Vinhaes, presidente do Corecon-RJ e servidora do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Contudo, segundo Flávia, isso não significa que o economista não possa contribuir em pesquisas relacionadas à sociedade ou à saúde, por exemplo, já que esses fenômenos são interrelacionados. A atuação do profissional em órgãos de pesquisa, principalmente no setor público, é diferente das demais áreas econômicas pela sua



oportunidade de conhecer os dados em primeira mão e analisá-los com imparcialidade.

Caminhos

Muitos dos órgãos de pesquisa, tanto em nível federal quanto estadual e municipal, são órgãos públicos e, para ingressar profissionalmente, é necessário passar por um concurso público. Mas existem instituições privadas conhecidas que também produzem dados. Podemos citar, por exemplo, a Fundação Getúlio Vargas (FGV), cujo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) costuma ser usado como referência nos contratos de aluguel de imóveis. Já no setor público, temos o IBGE e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Quem tem interesse em seguir a carreira de economista em órgãos de pesquisa precisa saber que os estudos da teoria econômica e os conhecimentos em métodos quantitativos serão necessários tanto para entrar no mercado de trabalho quanto para atuar diariamente. Pedro Andrade de Oliveira, economista com uma vasta trajetória no IBGE, afirma que o profissional “deve ter bastante fundamentação e um profundo conhecimento do que envolve a pesquisa, ou seja, tem que ser polivalente”. Flávia acrescenta que a preparação do economista começa já na graduação. “É fundamental que o aluno de Economia tenha criatividade e seja inquieto a ponto de avançar ainda mais nos seus estudos. Um aluno curioso é um aluno que vai se tornar um bom pesquisador”, afirma.

Realizar um estágio em órgãos de pesquisa durante a graduação também é uma boa opção para decidir qual carreira

“
É fundamental que o
aluno de Economia
estude, tenha criatividade
e seja inquieto a ponto de
avançar ainda mais nos
seus estudos.”

seguir e se preparar para o mercado de trabalho. Pedro aconselha o estudante a não deixar essa oportunidade passar: “O estágio é interessante porque incentiva a estudar e conhecer de perto pessoas que já atuam na área, desenvolvem projetos e realizam suas pesquisas”.

Para entrar no mercado de trabalho, Flávia acredita que a área de pesquisa se concentra muito mais no setor público do que no setor privado e que as oportunidades têm diminuído. “O que a gente observa é que não tem mais concursos para o setor público, muito pelo contrário, esse governo está sucateando o setor público e destinando menos verbas à pesquisa”, pontua a economista. Ela também avalia que o mercado de trabalho privado também não está animador, pois, com a economia tão deprimida por conta da recessão e da estagnação, o setor não está empregando muito.

Já Pedro sugere a atuação no setor público, mesmo que não seja tão fácil entrar. “O salário do setor público pode não ser tão atraente, mas ele dá a oportunidade de um conhecimento mais abrangente e uma satisfação de estar dentro da sua área”, afirma.

Os economistas Flávia Vinhaes e Pedro Andrade de Oliveira falam mais sobre como se tornar um economista dos órgãos de pesquisa na 26ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon).**



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Economista tributarista

Um profissional de excelência, bem qualificado, com visão geral do negócio da empresa: essas são as características que estão cada vez mais em alta no mercado de trabalho dos economistas, principalmente no que tange a área tributária. Boas oportunidades e boa remuneração seduzem os profissionais, que buscam cursos de especialização, fator determinante para indicar se a carreira de economista tributarista será bem sucedida.

Atuação

O economista tributarista possui uma atuação voltada para a auditoria e consultoria. É um especialista responsável pela interpretação de leis e normas relacionadas aos impostos. Atua na prevenção de erros e no estudo de estratégias para minimizar o volume tributário, utilizando estímulos fiscais, créditos e outras ferramentas dadas pela lei. Portanto, estudar a legislação referente aos tributos permite ao economista uma visão mais abrangente e o domínio dos princípios básicos da área.

“É um campo sempre em expansão dado o emaranhado tributário que vivemos hoje no país”, afirma o conselheiro federal Carlos Eduardo Soares de Oliveira Júnior. As empresas e escritórios, em geral, têm frentes com essa atuação e, segundo o entrevistado, quem está mais preparado para atuar nessa área são os economistas. “Você não sai da faculdade formado diretamente para essa área, isso requer uma capacitação e uma pesquisa nesse segmento, mas é um campo em que o economista se dá muito bem”, pontua Carlos.

Caminhos



Para se tornar um economista tributarista de alto nível, o mais indicado é a busca por uma pós-graduação, pois o curso de Ciências Econômicas nem sempre aborda com profundidade o tema. Continuar os estudos é indispensável para a carreira, por causa das inúmeras mudanças na tributação que ocorrem no país constantemente. Existe uma grande diversidade de áreas de pós-graduação que podem colaborar para a atuação do economista tributarista, como Gestão e Legislação Tributária, Direito Tributário, Direito Processual Tributário e Contabilidade Tributária. Mas a teoria deve estar aliada à prática para que o profissional possa ter o seu valor cada vez mais reconhecido.

Na carreira de economista tributarista, estar em permanente aprendizagem é fundamental. Com as mudanças na legislação brasileira, os que não se atualizam podem acabar perdendo muitas oportunidades e até alguns clientes. É essencial, então, participar de cursos de extensão, seminários, palestras, tudo o que puder aumentar a compreensão do novo economista tributarista.

O economista Paulo Dantas, que é conselheiro federal e co-



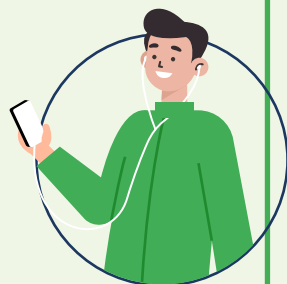
ordenador da Comissão de Reforma Tributária do Co-fecon, acredita que a profissão é uma boa escolha para os estudantes. “Quero que os jovens economistas descubram nessa área tributária um campo promissor para a atuação. O economista tem um papel muito grande a desempenhar nesse setor. Ele detém o instrumental mais complexo para avaliar as questões que dizem respeito às riquezas”, afirma Paulo.

“
O economista tem um papel muito grande a desempenhar nesse setor, ele detém o instrumental mais complexo para avaliar as questões que dizem respeito às riquezas.
”

Os economistas Carlos Soares de Oliveira Júnio, Marcellus Ribeiro Alves e Paulo Dantas da Costa falam mais sobre como se tornar um economista tributarista na 10ª edição do **Economistas, um podcast do Conselho Federal de Economia (Cofecon)**.



Ouçá agora! Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)

As informações sobre a força de trabalho prestadas por meio da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) devem observar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), documento classificatório da nomeação e codificação dos títulos e conteúdo das ocupações do mercado de trabalho brasileiro.

Coube ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e aos demais órgãos públicos a implementação da sistemática CBO, para cumprimento do Acordo firmado entre o Brasil e a Organização das Nações Unidas (ONU), por intermédio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), unificando e atualizando aos padrões internacionais a classificação ocupacional brasileira em atendimento à regulação decorrente das Portarias nº 3.654, de 24/11/1977, nº 1.334, de 21/12/1994 e nº 397 CBO 2002.

De acordo com o Decreto nº 76.900/75, todos os empregadores são obrigados a entregar, no prazo estipulado por cronograma de entrega do MTE, a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) devidamente preenchida com as informações referentes a cada um de seus empregados.

CBO do economista nº 2.512

Conforme o livro das CBOs, confeccionado pelo MTE, o código do Economista é 2512. O exercício das atividades listadas requer graduação em curso superior de ciências econômicas ou pós-graduação em economia e registro no Conselho Regional de Economia. De acordo com a Resolução 2.113 do Cofecon, que trata do exercício profissional e do registro de mestres e doutores nos Conselhos Regionais de Economia, a atuação é restrita à respectiva área de concentração ou linha de pesquisa. O desempenho das demais atividades privativas dos Economistas constitui exercício ilegal da profissão.

A classificação do profissional deve ser feita seguindo as atividades laborais desempenhadas, tendo sido definidas pelo MTE, IBGE e demais órgãos como atividades a serem desempenhadas pelo Economista:

Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONG e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

Critérios básicos para enquadramento de atividades, cargos, empregos e contratos do Economista

Para melhor compreensão dos critérios para enquadrar as atividades desempenhadas pelos Economistas, são transcritos a seguir artigos do Decreto nº 31.794, de 17/11/1952, que regulamentou o exercício da profissão de Economista, como o art. 2º:

“A profissão de Economista, observadas as condições previstas neste Regulamento, se exerce na órbita pública e na órbita privada:
a) nas entidades que se ocupem das questões atinentes à economia nacional e às economias regionais, ou a quaisquer de seus setores específicos, e dos meios de orientá-las ou resolvê-las através das políticas monetária, fiscal, comercial e social;
b) nas unidades econômicas públicas, privadas ou mistas, cujas atividades não se relacionem

com as questões de que trata a alínea anterior, mas envolvam matéria de economia profissional sob aspectos de organização e racionalização do trabalho.”

As atividades privativas do Economista estão definidas no art. 3º do Decreto 31.794 que regulamentou o exercício da profissão:

“A atividade profissional privativa do Economista exercita-se, liberalmente ou não, por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.”

A seguir, assim estabelece o art. 4º: “Os documentos referentes à ação profissional de que trata o artigo anterior só terão valor jurídico quando assinados por Economista devidamente registrado na forma deste Regulamento”.

Para melhor entendimento e compreensão de quais critérios e parâmetros devem ser observados para classificação e correto enquadramento de cargos ou empregos, é a seguir transcrita Decisão do STJ/ROC MS 10.241/PB, que foi integralmente incorporada à Resolução nº 1.737/2004, do Cofecon:

Para efeitos de enquadramento de qualquer cargo ou emprego como privativo ou inerente à profissão de Economista, deverá ser considerado exclusivamente o conteúdo ocupacional do cargo e as atividades concretamente desempenhadas pelo profissional, sendo irrelevantes a

denominação do cargo ou emprego, a legislação ou as disposições contratuais regedoras das relações trabalhistas ou estatutárias do cargo ou emprego, seu caráter de provimento efetivo ou em comissão, bem como as características dos concursos ou processos seletivos correspondentes, conforme decisão do STJ/6ª.
(Precedente: Superior Tribunal de Justiça, 6ª Turma, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 10241/PB DJU 01.08.2000)

Tais critérios aplicam-se igualmente ao enquadramento da atividade econômica de pessoas jurídicas como privativa ou inerente à profissão de Economista, ou seja, baseiam-se nos objetivos sociais definidos nos respectivos atos constitutivos e na legislação aplicável ao seu segmento específico, respeitado sempre o critério de enquadramento pela atividade básica ou de prestação de serviços a terceiros.

Uma definição estatutária ou contratual de objeto social vago ou impreciso não implica na dispensa do registro, sempre que dentro dos objetivos genéricos definidos possam ser compreendidas atividades inerentes ou privativas à profissão. **(Precedentes: Tribunal Federal de Recursos, 1ª Turma, Apelação Cível 150.656/SC, DJU 22.08.1988; TRF 1ª Região, 4ª Turma, Apelação em Mandado de Segurança 1994.01.44329-7/MG, DJU 11.06.1999).**



Requisitos básicos para o exercício da profissão

Só poderão exercer a profissão de Economista os profissionais devidamente registrados nos Corecons, pelos quais será expedida a carteira profissional, conforme expressamente definido no art. 14 da Lei nº 1.411/51:

“Art. 14 - Só poderão exercer a profissão de Economista os profissionais devidamente registrados nos Corecons pelos quais será expedida a carteira profissional.

Parágrafo Único - Serão também registrados no mesmo órgão as empresas, entidades e os escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Economia e Finanças. ”



Quanto aos profissionais que exercem suas atividades na área pública, assim dispôs o art. 12 do Decreto nº 31.794/52, que regulamentou a profissão:

“Art. 12. Para o exercício de cargos técnicos de economia e finanças, na administração pública, autárquica, paraestatal e de economia mista inclusive bancos de que forem acionistas os Governos Federal e Estadual, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação da carteira profissional a que se refere o art. 15 da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951.”

A falta do competente registro torna ilegal e punível o exercício da profissão de Economista. (Lei nº 1.411/51, art. 18). E na pág. 29 das “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais” (TCU, 2014), assim orienta a Corte de Contas:

“Para alcançar os objetivos, os Conselhos exercem o poder de polícia administrativa sobre os membros da categoria profissional, apurando situações contrárias às normas, aplicando, caso necessário, a penalidade cabível”.

A designação profissional de Economista é privativa:

- a) dos bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados no Brasil, de conformidade com as Leis em vigor (Lei nº 1.411/51, art. 1º);
- b) dos que possuem cursos regulares no estrangeiro, após a devida revalidação do respectivo diploma na forma da legislação educacional (Decreto nº 3.1794/52, art. 1º).

Os profissionais que atendem os requisitos acima, para solicitação de registro profissional no Corecon, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma original e uma fotocópia;

- b) Registro Geral (carteira de identidade) original e fotocópia;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;
- d) Duas fotos 3x4 (fundo branco);
- e) Pagamento de taxas.

DIPLOMA: caso o solicitante não tenha o diploma, ele poderá apresentá-lo no prazo de um (1) ano a contar da data do protocolo, ficando obrigado a apresentar os seguintes documentos:

- a) Protocolo de requerimento constando data de entrega.
- b) Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão de curso.



Registro de mestres e doutores em economia

O registro de mestres e doutores nos Conselhos Regionais de Economia sempre foi um tema que gerou discussão no Sistema Cofecon/Corecons, devido a questões legais referentes à titulação de economista e à necessidade de registro para o exercício profissional (Lei 1.411/51 e Decreto 31.794/52).

Em 2018, por ocasião do XXVI Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia, foi aprovada a proposta de criar um grupo de trabalho no Cofecon para estudar o registro de mestres e doutores. O grupo elaborou uma nota técnica, que foi encaminhada à Comissão de Normas e Legislação, responsável por analisar o tema com a devida profundidade. Durante a 714ª Sessão Plenária do Cofecon, realizada nos dias 1º e 2 de julho de 2022, o parecer da Comissão foi apresentado ao plenário para discussão e votação, tendo sido aprovado na forma da Resolução 2.113 e alterações posteriores.

Para exercer profissionalmente as atividades de economia e finanças, o registro no Conselho Regional de Economia é obrigatório. No caso dos mestres e doutores em economia, sua titulação será de mestre/doutor em economia e seu campo de atuação estará restrito “à respectiva área de concentração ou linha de pesquisa dos programas de mestrado e doutorado” (Resolução 2.113), sendo vedado o desempenho das demais atividades privativas dos economistas que não tenham a ver com a formação obtida durante o mestrado ou doutorado.

Cabe ao Cofecon analisar, caso a caso, quais os cursos de mestrado e doutorado cujos egressos estão aptos para o registro, bem como os campos de atuação profissional que poderão ser por eles desempenhados, além de publicar uma lista com os cursos aprovados e regulamentações específicas.

Com vistas a esclarecer recorrentes dúvidas a respeito do assunto, confira um conjunto de questões frequentes e suas respostas.

1

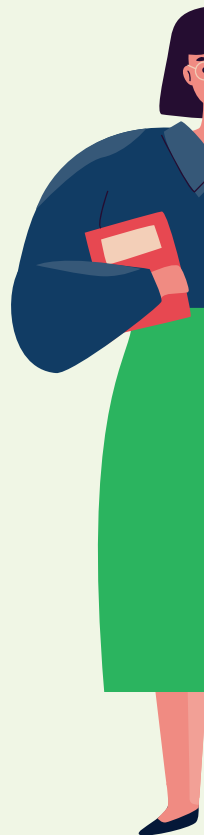
Quem pode atuar como economista? As prerrogativas exclusivas do economista estão preservadas? Quais são elas?

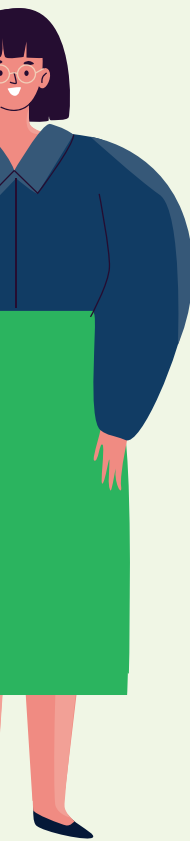
A Lei nº 1.411/1951, que regulamenta a profissão de economista, traz em seu artigo 1º que a designação profissional de economista é privativa dos bacharéis em Ciências Econômicas. Ainda de acordo com o artigo 14 da mesma lei, só poderão exercer a profissão de economista os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Economia, pelos quais será expedida a carteira profissional. Já o artigo 3º do Decreto nº 31.794/1952 apresenta as atividade privativas de profissionais e empresas, dentre elas: estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico. Tais prerrogativas permanecem inalteradas mesmo com a possibilidade do registro de mestres e doutores.

2

O que muda para os economistas registrados?

Não há mudanças para economistas registrados, que terão preservadas sua titulação e áreas de atuação exclusivas, bem como as vagas para concursos públicos destinadas a economistas.





3

A decisão de permitir o registro de mestres e doutores favorece o economista?

A regulamentação aprovada fortalece a profissão na medida em que economistas podem atuar em todas as áreas privativas ou compartilháveis, enquanto mestres e doutores registrados nos Corecons terão o campo de atuação restrito à área de formação ou linha de pesquisa de seus programas de mestrado ou doutorado, sob pena de exercício ilegal da atividade e punição, conforme consta no 8º da Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022.

4

Há precedentes de outras profissões que oferecem a mesma possibilidade, ou seja, que mestres e doutores em outras áreas possam se registrar nos respectivos conselhos?

O Conselho Federal de Administração regulamentou o registro de mestres e doutores em 2017, por meio da Resolução Normativa CFA nº 512, de 14 de junho de 2017, que ao considerar que programas de mestrado e doutorado integram a educação superior, nos termos da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), resolveu que egressos de tais cursos de pós-graduação, cujos programas sejam afetos à administração e reconhecidos pelo Ministério da Educação, terão os seus registros e atribuições regulados pelo CFA.

5

Que outros profissionais podem se registrar no Sistema Cofecon/ Corecons? Esses profissionais têm os mesmos direitos dos economistas?

Egressos dos cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de economia, reconhecidos pelo MEC – que sejam voltados ao exercício de atividades voltadas à economia e finanças (ex: relações internacionais, finanças, comércio exterior) e que forem aprovados pelo Cofecon -, poderão registrar-se no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons. Tais profissionais receberão titulação e nomenclatura provenientes de seus cursos, e terão sua atuação restrita à respectiva área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas do economista.

6

Os mestres e doutores em economia e os internacionalistas poderão votar e ser votados nas entidades (Corecons) após o registro?

Não. Os mestres e doutores em economia, bem como os internacionalistas e outros profissionais de cursos conexos, terão pleno gozo dos direitos dos economistas, exceto os de votar e ser votado.



7

Os valores das anuidades para esses profissionais serão os mesmos dos economistas?

Para os mestre e doutores em economia o valor da anuidade cobrado será equivalente ao valor anualmente fixado aos economistas, conforme artigo 6º da Resolução nº 2.113, de 4 de julho de 2022. Já aos profissionais de cursos conexos, desde que o registro seja homologado pelo Cofecon, a anuidade corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor anualmente fixado aos economistas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018.

8

Como os Corecons pretendem preservar o espaço dos economistas, uma vez que vários profissionais de outras áreas, ou mesmo bacharéis em economia, sem registro nos Corecons, exercem indevidamente funções restritas aos economistas, ou se utilizam do título de “economista”, sem de fato o serem? Haverá fiscalização/punição?

O trabalho de fiscalização é a função de existir de todos os Conselhos Profissionais, pois garante à sociedade que apenas profissionais registrados irão exercer o trabalho de economista, contador, médico, advogado, entre outras profissões. Por meio do trabalho de fiscalização exercido pelos Corecons, serão identificados e punidos os profissionais que utilizam indevidamente o título de economista ou exercem funções a eles restritas, conforme previsto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 1.411/1951.

9

O Cofecon/Corecon não teme um esvaziamento dos cursos de graduação em economia, uma vez que outros profissionais com mestrado e doutorado em economia gozarão das mesmas prerrogativas?

O registro de mestres e doutores em economia, bem como de internacionalistas e outros profissionais de cursos conexos, não altera a exclusividade do uso da titulação de economista, além do exercício privativo das atividades técnicas de economia e finanças aos bacharéis em Ciências Econômicas, conforme explicitado nos artigos 1º e 14 da Lei nº 1.411/1951.

10

Foi feito algum levantamento/pesquisa sobre os impactos da decisão tomada? Ou melhor, a decisão foi baseada em evidências? Quais foram?

Sim. A decisão foi tomada com base em evidências. Com o objetivo de garantir à sociedade que os serviços e as atividades econômicas, ou a elas conexos, sejam prestados de forma legal e eficiente, os Corecons fiscalizam a área de atuação e não somente a nomenclatura utilizada pelos profissionais. A partir desse trabalho, identificou-se a necessidade de regulamentar e regularizar a atuações de mestres e doutores em economia, preservando a diferenciação e a proteção ao campo de atuação restrito aos economistas.



O que levou o Cofecon proceder a essa alteração na regulamentação?

A possibilidade de registro para mestres e doutores em economia vinha sendo debatida há pelo menos uma década no Simpósio Nacional dos Conselhos de Economia (SINCE), evento do Sistema Cofecon/Corecons, com abrangência nacional, realizado bianualmente nos anos pares, onde ocorrem discussões internas da categoria. No SINCE de 2018, delegados, em assembleia, apreciaram a demanda e sugeriram a criação de um grupo de trabalho para estudar o tema e apresentar a proposta de regulamentação. Após dois anos de análise, o GT apresentou seu parecer ao Plenário do Cofecon, que encaminhou o processo para a Comissão de Normas e Legislação. A partir da avaliação e aprovação pela Comissão competente, o parecer foi apresentado novamente ao Plenário, que decidiu pela aprovação do registro de mestres e doutores em economia. Tal aprovação, seguindo os ritos previstos, chegou em resposta à demanda da categoria por modernização e qualificação. Agora registrados, mestres e doutores em economia trabalham ao lado dos economistas, sem, no entanto, usufruírem das prerrogativas profissionais previstas na Lei nº 1.411/51 e no Decreto 31.794/52.

Com a decisão, economistas registrados podem cancelar seus registros?

Não. O cancelamento do registro somente é possível na hipótese de não exercício permanente da profissão. Para conhecer a regulamentação sobre o tema acesse: <https://bit.ly/3BllvUn>

Quais as ações do Sistema Cofecon/Corecons em prol do economista?

A principal atribuição do Sistema Cofecon/Corecons é assegurar o exercício legal e ético da profissão e contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do País. Além disso, a Visão do Cofecon é ser referência como entidade profissional que contribui de forma decisiva para o desenvolvimento econômico com justiça social. Nesse sentido, o Sistema Cofecon/Corecons tem atuado em diferentes frentes. Em relação aos recém-formados e estudantes, por exemplo, oferecemos, por meio da Comissão de Educação, o Programa de Educação a Distância (EAD) para Economistas, que são oficinas gratuitas, com direito a Certificado de Participação, que abordam temas como Processo Orçamentário, Economia Política, Organização Financeira. Desde seu lançamento, foram realizadas dezenas de oficinas e o programa já atendeu mais de 2.978 inscritos para aprimoramento profissional. A Comissão também é responsável pelo Prêmio Brasil de Economia (já em sua 28ª edição), pela Gincana Nacional de Economia (destinada aos alunos de economia e cursos conexos), pelo Desafio Quero Ser Economista (que tem como principal objetivo apresentar as Ciências Econômicas para os estudantes de ensino médio), entre tantos outros projetos.

A Comissão Mulher Economista tem um trabalho atuante de pesquisa e planejamento de ações de inserção da mulher no mercado de trabalho. Já a Comissão de Política Econômica do Cofecon é responsável pela realização do Economia em Debate – uma série de eventos que contam com economistas e especialistas em diferentes campos da economia. A partir dos debates, o Sistema Cofecon/Corecons emite Nota Oficial sobre temas de relevância para conjuntura econômica atual. Recentemente foi lançado o Panorama da Economia, publicação que reúne extratos das notas ofi-

ciais publicadas pelo Cofecon ao longo dos últimos 10 anos sobre temas como teto de gastos, privatizações, reformas trabalhista, previdenciária e tributária e indústria

Ainda aproveitando da tecnologia recentemente consolidada que viabiliza a realização de eventos virtuais, a Comissão de Perícia Econômica promoveu, em 2022, um ciclo de lives para que os Corecons apresentassem ações desenvolvidas regionalmente para a inserção do economista nesse campo de atuação.

Entre os Grupos de Trabalho, destacamos aqui o GT de Responsabilidade Social e Economia Solidária, que lançou em 2022 o Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas. A premiação, destinada aos alunos de graduação que participam de atividades de economia solidária, oferece R\$ 10 mil em prêmios, para os projetos vencedores em duas categorias. Com isso, além de fazer o bem, os estudantes poderão ser premiados pelo trabalho de inserção social e de redução da desigualdade.

Já a Comissão de Comunicação é a responsável pela publicação diária de informações sobre a participação dos membros do Plenário na imprensa nacional e local (atividade que apresenta a atuação do economista para a sociedade e valoriza o trabalho desenvolvido rotineiramente). A Comissão também é responsável pela produção e distribuição gratuita do Clipping de Notícias, da Newsletter Cofecon, do podcast Economistas e da Revista Economistas. Em parceria com a Comissão de Educação, foi lançado também a 2ª edição do Guia de Orientação Profissional, que traz legislação e campos de atuação, além de entrevistas com especialistas. Já o projeto Descomplicando a Economia tem como objetivo tornar os conceitos econômicos mais acessíveis ao público em geral. Para Waldir Pereira Gomes, coordenador da Comissão de Comunicação do Cofecon, o Descomplicando a Economia irá aproximar a profissão tanto de estudantes quanto da sociedade, valorizando assim o papel do economista no dia a dia. “O produto irá disponibilizar informação sobre conceitos econômicos a um público mais amplo, desmistificando a ideia de que economia é algo difícil e, inclusive, gerando mais interesse por parte das pessoas para o assunto”, afirmou.



Com isso, por meio do trabalho das Comissões, economistas, estudantes e a sociedade tomam conhecimento não só das atividades desenvolvidas pelo Sistema, mas também do direcionamento do Plenário em favor do desenvolvimento com justiça social. A assinatura para todos os produtos é única e gratuita e pode ser feita diretamente no site www.cofecon.org.br.

Ao todo são 18 Comissões e 11 Grupos de Trabalho, que atuam em diversas frentes e recebem, por meio de plataforma virtual, contribuições de economistas em temas como desenvolvimento regional, economia solidária, reforma tributária, educação, mulher economista, redução da concentração de renda e desigualdade social no Brasil. Para conhecer o trabalho de todas as Comissões e Grupos de Trabalho e contribuir por meio de sugestões e apresentação de propostas, acesse cofecon.org.br/comissoes/

Para ter acesso às ações do Sistema visite o site www.cofecon.org.br e siga o Cofecon e o seu Corecon nas redes sociais.

Anuidade - obrigatoriedade do pagamento

A inscrição no Conselho Regional de Economia é requisito indispensável para o regular exercício da profissão do Economista, sendo a contribuição a ser recolhida anualmente obrigação de natureza parafiscal, conforme Decisão do STF/2002.

A fiscalização das profissões, por se tratar de uma atividade típica de Estado, que abrange o poder de polícia, de tributar e de punir, **não pode ser delegada**. (ADIN 1.717-6/DF).

É importante que o economista saiba que ao não recolher a contribuição profissional ao respectivo Conselho, estará deixando de recolher contribuição de natureza parafiscal, de caráter tributário, conforme expresso na Decisão do STF/2002 e na pág. 32 das “Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais” do TCU-2014, gerando consequentemente inscrição em dívida ativa.

Além de cumprir seu papel de órgão fiscalizador, é também responsabilidade do Conselho Regional de Economia promover a cobrança e arrecadação das anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas registradas nos Corecons, sob pena de o dirigente do Órgão ser enquadrado na Lei de Responsabilidade Fiscal, por renúncia fiscal.

O fato gerador tributário da anuidade é a manutenção do registro profissional. A exigibilidade da anuidade independe da empresa ou profissional registrado ter exercido ou não a profissão, ou mesmo de não estar obrigado ao registro que manteve voluntariamente.

A manutenção do registro garante o exercício legal da profissão a qualquer tempo e representa, por si só, o surgimento da obrigação tributária relativa à anuidade. É importante observar que o não pagamento das anuidades implica na abertura de processo administrativo e cobrança judicial do débito com a Justiça Federal.

Tratamentos diferenciados nas anuidades

A Resolução 2.117, editada em setembro de 2022, inseriu no normativo de registro do Sistema Cofecon/Corecons (Resolução 1.945) a possibilidade de adoção, a critério de cada Corecon, de uma política de descontos para profissionais recém-inscritos (até 100% no ano do registro, até 50% no ano seguinte e até 25% no terceiro ano). A proposta tem a finalidade de beneficiar recém-formados que ainda buscam seu lugar no mercado de trabalho. Também se aplica a profissionais com mais tempo de formação, desde que seu registro não tenha ocorrido em razão de decisão judicial ou atividade fiscalizatória.

Além disso, será concedido aos profissionais um tratamento especial em função da idade (acima de 70 anos, para homens, e de 65 anos, para mulheres). Para tal, eles precisam apresentar um requerimento ao Conselho Regional de Economia e cumprir alguns requisitos, como ter 15 anos de contribuição e não ter tido suas contas desaprovadas em exercício de atividade sindical ou de entidade de fiscalização profissional, entre outros. O desconto pode chegar até a 90%.

Já a resolução 2.141, editada em outubro de 2023, estabeleceu que cada Corecon também poderá, mediante ato normativo próprio, aplicar um desconto de até 90% na anuidade aos profissionais que se aposentarem por acidente de trabalho e aos portadores de doenças graves (previstas no inciso XIV do Artigo 6º da Lei 7.713).

Símbolos representativos da profissão



O símbolo da profissão de economista é formado por dois conjuntos: O primeiro deles é composto pela folha de acanto e pelo globo terrestre, simbolizando a administração universal, a ciência que abrange todo o mundo, a ciência universal. Cada um desses símbolos possui seu próprio significado:

- a folha de acanto: apesar de ser conhecida como uma planta exótica, lembra, entretanto, uma época de notável fulgor histórico, a arte helênica, cuja beleza de seu limbo conferiu-lhe o po-

der da imortalidade, através do senso estético do escultor grego Calímaco.

- o globo: o universo, o mundo.

O segundo conjunto é composto pela cornucópia e pela roda dentada, simbolizando a geração da riqueza pelo homem, a economia dos povos, a abundância decorrente do trabalho humano e a inclusão da máquina como instrumento propulsor do progresso. Esses símbolos também têm seu significado próprio:

- cornucópia: na mitologia, vaso com frutas e flores, antigo símbolo de fertilidade, fortuna, riqueza, economia, fartura, abundância, e que modernamente simboliza a agricultura e o comércio.
- roda dentada: a indústria, o então estágio adiantado da civilização.

Importante: A utilização dos símbolos é privativa dos Conselhos Federais e Regionais de Economia, profissionais e pessoas jurídicas registradas no Corecons, bem como instituições de ensino que oferecem os cursos de Economia ou Ciências Econômicas, pessoas jurídicas representantes da profissão de economista e alunos dos respectivos cursos de graduação.

O brasão pode ser usado como distintivo pessoal na lapela, em veículos oficiais do Conselho, aplicado em convites de formatura e material de propagandas de eventos científicos que envolvam a categoria e nos casos de promoção, apoio ou patrocínio de quaisquer de seus órgãos. Outra possibilidade é aplicação da imagem em flâmulas, broches, bôtons e outros materiais de divulgação ou propaganda da profissão.

Carteira do Economista



Todos os profissionais registrados recebem a carteira de identificação profissional, emitida pelo Conselho Regional de Economia de seu estado e assinada pelo presidente. O documento pode ser utilizado como carteira de identidade em todo o território nacional, considerando que a sua validade está prevista em lei e tem fé pública, e serve de prova para fins de exercício profissional.

Natureza jurídica e atribuições dos Conselhos

Historicamente, desde a Constituição de 1934, o exercício profissional passou a ser condicionado a pressupostos e condições estabelecidas em lei. Mas, com o advento da Constituição de 1946, tornou-se possível ao Poder Público delegar funções relativas à fiscalização das atividades profissionais. A Carta de 1967 manteve a concepção de que o exercício de funções delegadas do Poder Público seria regulado em lei. Desde então, a linha tradicionalmente seguida pelo Estado foi a de instituir, por lei, autarquias para o exercício descentralizado dessas atividades regulamentadoras e fiscalizadoras do exercício profissional.

Assim, seguindo determinação constitucional, os conselhos foram instituídos por lei. Dentre os primeiros conselhos criados estão o Conselho Federal de Medicina e o Conselho Federal de Economia – e suas leis já estipulavam que a personalidade jurídica seria a de direito público e não a de privado.

Após o advento da Constituição de 1988, entretanto, foi publicada a Lei nº 9.649/1998 cujo art. 58, §2º determinava que os conselhos de fiscalização de profissões, dotados de personalidade jurídica de direito privado, não manteriam com os órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico:

“os serviços de fiscalização de profissões regulamentadas serão exercidos em caráter privado, por delegação do poder público, mediante autorização legislativa.”

Mas, em 2002, a constitucionalidade dessa lei foi questionada no Supremo Tribunal Federal, por meio da ADIN nº 1.717-6/DF. No julgamento, o Supremo considerou, por unanimidade, inconstitucional a transformação dos conselhos profissionais de entidades de direito público para direito privado. O acórdão proferido pelo STF expressa:

“Com efeito, não parece possível, a um primeiro exame, em face do ordenamento constitucional, mediante a interpretação conjugada dos artigos 5º, XIII, 22, XVI, 21, XXIV, 70, parágrafo único, 149 e 175 da C.F., a delegação, a uma entidade privada, de atividade típica de Estado, que abrange até poder de polícia, de tributar e de punir, no que tange ao exercício de atividades profissionais. 5. Precedente: M.S. nº 22.643. 6. Também está presente o requisito do “periculum in mora”, pois a ruptura do sistema atual e a implantação do novo, trazido pela Lei impugnada, pode acarretar graves transtornos à Administração Pública e ao próprio exercício das profissões regulamentadas, em face do ordenamento constitucional em vigor.”

A **fiscalização das profissões**, por se tratar de uma atividade típica de Estado que abrange o poder de polícia, de tributar e de punir, **não pode ser delegada** (ADI 1.717) excetuando-se a Ordem dos Advogados do Brasil (ADI 3.026).

Os Conselhos Profissionais detêm personalidade **jurídica de direito público**, sendo autarquias federais incumbidas, legalmente, do exercício de atividades de polícia sobre as profissões regulamentadas. E, da mesma forma, as autarquias integrantes da Administração Pública federal indireta possuem prerrogativas processuais e tributárias especiais não conferidas às pessoas jurídicas de direito privado como:

- Imunidade de impostos sobre patrimônio, renda e serviços;
- Prescrição quinquenal de suas dívidas, salvo disposições diversas de lei especial;
- Execução fiscal de seus créditos;
- Direito de regresso contra seus servidores;
- Impenhorabilidade de seus bens e sua renda;
- Prazo em quádruplo para responder e em dobro para recorrer;
- Proteção de seus bens contra usucapião.

Em relação às atribuições dos Conselhos, **o Tribunal de Contas da União** assim orienta os trabalhos a serem desenvolvidos e realizados pelos Conselhos na fiscalização do exercício profissional.

“Note-se que a competência privativa para legislar sobre a organização do sistema nacional de emprego e as condições para o exercício das profissões continua vinculada à União, ao passo que aos Conselhos foi delegada a competência para aplicação da legislação nacional relacionada ao exercício da profissão.

Em outros termos, em razão do processo de descentralização administrativa, os Conselhos de Fiscalização Profissional aplicam a legislação nacional relacionada ao exercício da profissão que venha a ser desenvolvida e organizada pela União.

"(Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais, 2014, TCU, pg.28). Assim, aos conselhos Profissionais incumbe, com base em legislação específica que regulamenta o exercício profissional das diferentes áreas, estabelecer os mecanismos e requisitos que possam assegurar o exercício eficaz da profissão, assegurando à sociedade um profissional com o adequado perfil técnico e ético". (Orientações para..., 2014, TCU, pg. 29)."



Anexo I - Legislação

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951

Dispõe sobre a Profissão de Economista.

Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952

Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências.

Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974

Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando-as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais.

Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978

Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Lei nº 6.206, de 7 de maio de 1975

Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional e dá outras providências.

Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980

Dispõe sobre o registro de empresas nas Entidades Fiscalizadoras do exercício de profissões.

Orientações para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais, Tribunal de Contas da União, Brasília – 2014.

Anexo II - Atividades privativas segundo a CBO

DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952

*Art. 3º A atividade profissional **privativa do Economista** exercita-se, liberalmente ou não por estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, esquemas ou certificados sobre os assuntos compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos privados ou mistos, ou por quaisquer outros meios que objetivem, técnica ou cientificamente, o aumento ou a conservação do rendimento econômico.*

SINÔNIMOS DO CBO DO ECONOMISTA 2.512

- 2.512-05 - Analista de economia internacional
- 2.512-05 - Analista de estudos econômicos
- 2.512-05 - Analista de mercado de trabalho (Economista)
- 2.512-05 - Analista de mercado e produtos (Economista)
- 2.512-05 - Analista de mercado internacional
- 2.512-05 - Analista de mercadologia (Economista)
- 2.512-05 - Analista econômico
- 2.512-05 - Árbitro econômico
- 2.512-05 - Mediador econômico
- 2.512-05 - Perito econômico

Ocupações Relacionadas

- 2.512-10 - Economista agroindustrial
- 2.512-15 - Economista financeiro

- 2.512-20 - Economista industrial
- 2.512-25 - Economista do setor público
- 2.512-30 - Economista ambiental
- 2.512-35 - Economista regional e urbano

Descrição Sumária

Analisam o ambiente econômico; elaboram e executam projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, entre outros. Participam do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliam políticas de impacto coletivo para o governo, ONGs e outras organizações. Gerem programação econômico-financeira; atuam nos mercados internos e externos; examinam finanças empresariais. Podem exercer mediação, perícia e arbitragem.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer curso superior em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Economia. O desempenho pleno das atividades ocorre após um ou dois anos de experiência na área.

Condições Gerais de Exercício

Atuam em empresas das diversas atividades econômicas como intermediação financeira, seguros e previdência privada; administração pública, seguridade social; empresas de consultoria econômica; na agricultura, pecuária, indústria e serviços relacionados com essas atividades; no comércio por atacado e intermediários do comércio. São majoritariamente estatutários ou assalariados com carteira assinada; trabalham em equipe, com supervisão permanente, em ambiente fechado e em horário diurno.

Outras CBOs que podem ter relação com a CBO do economista (RAIS)

CBO 1.421-15

Gerente financeiro

- 1 - Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes
- 14 - Gerentes
- 142 - Gerentes de áreas de apoio
- 1.421- Gerentes administrativos, financeiros, de riscos e afins
- 1.421-15 - Gerente financeiro

Sinônimos do CBO

- 1.421-15 - Gerente de administração financeira
- 1.421-15 - Gerente de finanças
- 1.421-15 - Gerente de operações financeiras
- 1.421-15 - Tecnólogo em gestão financeira

Ocupações Relacionadas

- 1.421-05 - Gerente administrativo
- 1.421-10 - Gerente de riscos
- 1.421-20 - Tecnólogo em gestão administrativo-financeira

Descrição Sumária

Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos em empresas industriais, comerciais, agrícolas, públicas, de educação e de serviços, incluindo as do setor bancário. Gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e serviços terceirizados de sua

área de competência. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades de uma organização, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos.

Formação e Experiência

Para o exercício das ocupações de gerentes administrativos e financeiros, a escolaridade varia em função do porte da instituição empregadora: curso superior incompleto e cursos profissionalizantes de até quatrocentas horas ou graduação tecnológica, bacharelado e de pós-graduação. Os requisitos para os gerentes de riscos são mais elevados, curso superior mais pós-graduação na área e conhecimento do negócio em que atua. Neste caso, o pleno desempenho das atividades ocorre em torno de cinco anos gerenciando riscos em uma área específica. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto nº 5. 598/2005.

CBO 2.532-05

Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)

2 - Profissionais das ciências e das artes

25 - Profissionais das ciências sociais e humanas

253 - Profissionais de relações públicas, publicidade, marketing e comercialização

2.532 - Profissionais de comercialização e consultoria de serviços bancários

25.3205 - Gerente de captação (fundos e investimentos institucionais)

Ocupações Relacionadas

- 2.532-10 - Gerente de clientes especiais (private)
- 2.532-15 - Gerente de contas - pessoa física e jurídica
- 2.532-20 - Gerente de grandes contas (corporate)
- 2.532-25 - Operador de negócios

Descrição Sumária

Comercializam produtos e serviços financeiros e desenvolvem propostas de crédito. Gerenciam carteira de clientes e efetivam negócios. Prospectam clientes, exercem ações gerenciais e previnem operações ilegais. Interagem com áreas afins locais e internacionais.

Formação e Experiência

O exercício dessas ocupações requer formação de nível superior. O exercício pleno da atividade ocorre após três a quatro anos de experiência profissional.

Condições Gerais de Exercício

O trabalho é exercido em instituições de intermediação financeira. Os trabalhadores são assalariados, com carteira assinada, e atuam em equipe, sob supervisão permanente. O trabalho é presencial, realizado em ambiente fechado, durante o dia. Trabalham sob pressão, o que pode levá-los à situação de estresse.

Fonte: mtecbo.gov.br

A DESCOMPLICANDO ECONOMIA

Confira a publicação em quadrinhos com conceitos econômicos mais acessíveis ao público em geral!



Saiba mais!

Aponte a câmera do seu celular para o código QR!



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO - RJ

Site: www.corecon-rj.org.br

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - 16º e 19º andares - Centro Rio de Janeiro - RJ/CEP: 20.040-906

Telefones: (21) 2103-0178

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO - SP

Site: www.coreconsp.gov.br

Endereço: Rua Líbero Badaró, 425 - Ed. Grande São Paulo, 14º andar Centro São Paulo / SP CEP 01009-905

Telefones: (11) 3291-8700

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO - PE

Site: www.coreconpe.gov.br

Endereço: Rua do Riachuelo, Ed. Círculo Católico, 105 sala 212 Boa Vista Recife / PE CEP 50050-400

Telefones: (81) 3039-8842 / (81) 3221-2473

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 4ª REGIÃO - RS

Site: www.coreconrs.org.br

Endereço: Rua Siqueira Campos, 1184 - Conj 601-606, 6º andar Centro Histórico Porto Alegre / RS CEP 90010-001

Telefones: (51) 3254-2600 / (51) 3254-2608

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 5ª REGIÃO - BA

Site: www.corecon-ba.org.br

Endereço: Rua Frederico Simões nº 98 Ed. Advanced Trade Center sala 505 - Caminho das Árvores - Pituba Salvador / BA CEP 41820-774

Telefones: (71) 3341-1597 / (71) 3341-2770 / (71) 3341-2764

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 6ª REGIÃO - PR

Site: www.coreconpr.gov.br

Endereço: Rua Professora Rosa Saporiski, nº 989, Mercês Curitiba PR CEP 80.810-120

Telefones: (41) 3336-0701 / (41) 98419-4807

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 7ª REGIÃO - SC

Site: www.corecon-sc.org.br

Endereço: Rua Trajano, 265 - 12º andar - Centro Florianópolis SC CEP 88.010-010

Telefones: (48) 3222-1979

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 8ª REGIÃO - CE

Site: www.corecon-ce.org.br

Endereço: Avenida Antônio Sales, 1317 - sala 102 - ED. Nordeste Center Bairro Joaquim Távora Fortaleza / CE CEP 60.135-101

Telefones: (85) 3246-1551 / (85) 3246-0523

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9ª REGIÃO - PA/AP

Site: www.coreconpara.org

Endereço: Rua Cônego Jerônimo Pimentel, 918 - Umarizal Belém PA CEP 66.055-000

Telefones: (91) 3242-0207 / (91) 3223-1988

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO - MG

Site: www.corecon-mg.org.br

Endereço: Rua Paraíba, 777 - Savassi Belo Horizonte MG CEP 30.130-141

Telefones: (31) 3261-5806 / (31) 99765-5400

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 11ª REGIÃO - DF

Site: www.corecondf.org.br

Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 1 Bloco C, sala 301/306 Edifício Antônio Venâncio da Silva Brasília / DF CEP 70395-900

Telefones: (61) 3223-1429 / (61) 99676-9416

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 12ª REGIÃO - AL

Site: www.corecon-al.org.br

Endereço: Rua Dias Cabral, 165, 1º andar - Centro Maceió AL CEP 57.020-250

Telefones: (82) 3221-3850

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO - AM

Site: www.corecon-am50anos.org.br

Endereço: Rua Leonardo Malcher, 768 - Centro Manaus AM CEP 69.010-170

Telefones: (92) 3234-2421 / (92) 3622-7880 / (92) 3622-2826

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14ª REGIÃO - MT

Site: www.corecon-mt.org.br

Endereço: Rua 06 - Quadra 11 - lote 02 - Centro Político Administrativo, Cuiabá / MT CEP 78.049-922

Telefones: (65) 3644-1607 / (65) 3644-1635 / (65) 3644-2003

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 15ª REGIÃO - MA

Site: www.corecon-ma.org.br

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/ nº, Casa do Trabalhador, sala 104 - Calhau São Luís / MA CEP 65.074-220

Telefones: (98) 3246-1784

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 16ª REGIÃO - SE

Site: www.corecon-se.org.br

Endereço: Rua Duque de Caxias, 398 - São José Aracaju SE CEP 49.015-320

Telefones: (79) 3214-1883

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 17ª REGIÃO - ES

Site: www.corecon-es.org.br

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - sl. 301/1904 Centro Vitória / ES CEP 29.010-250

Telefones: (27) 3233-0618 / (27) 3029-0618 / (27) 99256-7188

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 18ª REGIÃO - GO

Site: www.corecongo.gov.br

Endereço: Rua 86, nº 617 - Setor Sul Goiânia / GO CEP 74.083-330

Telefones: (62) 3218-4036 / (62) 3218-3260

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 19ª REGIÃO - RN

Site: www.corecon-rn.org.br

Endereço: Rua Princesa Isabel, 815, Cidade Alta, Natal RN CEP 59.025-400

Telefones: (84) 3201-1005 / (84) 3201-1655

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 20ª REGIÃO - MS

Site: www.coreconms.org.br

Endereço: Av. Afonso Pena 2386 - Ed. Dolor de Andrade - 12ª andar sala 1201 - Centro Campo Grande / MS CEP 79002-074

Telefones: (67) 3356-4796 / (67) 3356-7405

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 21ª REGIÃO - PB

Site: www.corecon-pb.org.br

Endereço: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2491 sala 04, 1º andar Bairro dos Estados, João Pessoa - PB / PB CEP 58030-002

Telefones: (83) 3241-1089

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 22ª REGIÃO - PI

Site: www.corecon-pi.org.br

Endereço: Avenida Jôquei Clube, 299, Edifício Eurobusiness, sala 603, Jôquei Teresina / PI CEP 64.049-917

Telefones: (86) 3221-7337

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 23ª REGIÃO - AC

Site: www.corecon-ac.org.br

Endereço: Av Ceará, 3201 - 1º Piso - sala 01 - Alto da Convel Abraão Alab, Jardim Nazle, Rio Branco / AC CEP 69.918-084

Telefones: (68) 3227-3490

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 24ª REGIÃO - RO

Site: www.corecon-ro.org.br

Endereço: Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, sala 04 Bairro São João Bosco Porto Velho / RO CEP 76.803-756

Telefones: (69) 3224-1452

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 25ª REGIÃO - TO

Site: www.corecon-to.org.br

Endereço: Quadra 104 Sul (ACSE 01) Conjunto 03, Lote 12, Sala 106, C/ Avenida LO 01, Palmas / TO CEP 77020-020

Telefones: (63) 3215-8660

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 27ª REGIÃO - RR

Site: www.corecon-rr-negocio.site

Endereço: Avenida Major Williams, nº 2108, Bairro: São Francisco Boa Vista / RR CEP 69.301-110

Telefones: (95) 3224-9257



COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA



CORECON **SP**
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª REGIÃO – SP

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº: 36/2025

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Impressão de Guias de Orientação Profissional

VALOR UNITÁRIO ESTIMADO: R\$ 16,40 (dezesesseis reais e quarenta centavos).

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Processo de Compra estará disponível para consulta no site do CORECON-SP, no endereço www.coreconsp.gov.br no link "[Portal da Transparência e Eleições > Licitações e Contratos > Processos de Compras > 2025](#)".

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Presidência do CORECON-SP, sito a Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, CEP 01009-905, São Paulo, SP, através do e-mail secpresidencia@coreconsp.org.br ou pelo telefone (11) 3291-8711, em dias úteis, das 09h às 17h30.

São Paulo, data da assinatura digital.

Julia Goggi

Assessora da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Julia Goggi de Lima**, Assessora da Presidência, em 06/06/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0091937** e o código CRC **6F02E03E**.



Corecon-SP abre concorrência – Impressão de Guias de Orientação Profissional

por Presidência CORECON SP | 6 jun, 2025 | Notícias | 0 Comentários



Visualizações: 1

O Conselho Regional de Economia 2º Região – SP (Corecon-SP) abre concorrência para a contratação direta para os processos listados abaixo.

PC 36/2025 Impressão de Guias de Orientação Profissional

[Clique aqui para conferir o Aviso de Dispensa PC 36/2025](#)

Interessados em participar da concorrência podem entrar em contato:

Telefone (11) 3291-8700

E-mail: secpresidencia@coreconsp.org.br

De:

Elyon Indústria Gráfica Ltda

R MARIO REGALLO PEREIRA 242 - JARDIM GILDA

São Paulo - SP

CEP: 05550-060

Representante:

CRISTINA MENDOZA

Celular: 11 99984-8019

Email: cristina@graficaelyon.com.br

À

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

SP

Contato:

Nome:

Email:

Telefone:

Conforme solicitação apresentamos nossa proposta abaixo:

Proposta	Quantidade	Descrição	Un	Total
492237	2.000	/ GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - ISS no tamanho fechado 14,8 x 21,0 cm Páginas: 80 1 CAPA no tamanho aberto 30,0x21,0 cm em papel COUCHE BRILHO IMPORTADO 250 g/m² impressos à 4 x4 cores, nas tintas Cromia x Cromia. Acabamentos: Click Indigo, Click Indigo, Prova, Corte Inicial, Laminação Brilho F 80 MIOLO - no tamanho 14,8x21,0 cm em papel COUCHE BRILHO NACIONAL 115 g/m² impressos à 4 x4 cores, nas tintas Cromia x Cromia. Acabamentos: Dobra, Prova, Corte Inicial Finalizações: Lombada Quadrada PUR, Encaixotamento, Encaixotamento, 1 ENTREGA EM SÃO PAULO-SP Observações: Imposto: ISS ,incluso no Preço Classificação Fiscal:	R\$ 7,2389	R\$ 14.477,80
492238	5.000	Idem ao Item acima Cond. Pagto.: 28 dd	R\$ 5,0921	R\$ 25.460,72
☐ Proposta aprovada			Valor Total:	R\$ 39.938,52



Pagamento:
28 dd



Prazo de entrega:
a combinar



Validade da proposta:
30 dias



Ainda tem dúvidas?
contate-nos

IMPORTANTE: Antes de aprovar a proposta, leia atentamente todas as informações:

• Reservamo-nos o direito de enviar 5% a mais ou a menos da quantidade solicitada • Confirmar título do trabalho e ISBN ao aprovar o pedido, no caso de livros; • Orçamento contempla envio da prova e boneco para 1 endereço em São Paulo-SP e Grande-SP • Caso tenha mais de um endereço será acrescido R\$100 por endereço adicional • Entregas adicionais será cobrado R\$250 reais por entrega • Materiais que fiquem estocados na gráfica será cobrado R\$300 por tonelada ao mês • Ao assinar e aprovar esta proposta, automaticamente você concorda que nós, Elyon Indústria Gráfica possamos divulgar após a entrega, a efetivação dessa parceria para fins comerciais, fazendo menção ao nome e a marca do cliente direto ou indireto em campanhas comerciais, de forma escrita, oral ou imagens (audiovisual), por telefone, para uso em sites, jornais, revista, redes sociais e outras campanhas. Caso haja a necessidade de respeitar alguma data de lançamento/divulgação ou alguma objeção, basta nos informar através do email: marketing@graficaelyon.com.br. Em caso de dúvida, contate-nos.

Autorizo a confecção do material acima. Data a aprovação: ____/____/____

Indústria Gráfica Elyon

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.046.094/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2004
NOME EMPRESARIAL ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO REGALLO PEREIRA	NÚMERO 242	COMPLEMENTO *****
CEP 05.550-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GILDA MARIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEYLOR@GRAFICAELYON.COM.BR	TELEFONE (11) 3783-6527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **12:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 07.046.094/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:00 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **66E2.AF61.7B71.42AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.046.094/0001-89
Razão Social: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME
Endereço: R MARIO REGALLO PEREIRA 242 / JARDIM GILDA MARIA / SAO PAULO / SP / 05550-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063005141527432065

Informação obtida em 08/07/2025 12:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.046.094/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060322277-17

Data e hora da emissão 09/06/2025 12:52:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.046.094/0001-89

Certidão nº: 31898868/2025

Expedição: 09/06/2025, às 13:29:33

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.046.094/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1067333 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 07.046.094/

Contribuinte: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA

Liberação: 09/05/2025

Validade: 07/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.907.885-0- Início atv :21/11/2023 (R MARIO REGALLO PEREIRA, 423 - CEP: 05550-060)

CCM 4.166.039-0- Início atv :15/09/2010 (R MARIO REGALLO PEREIRA, 242 - CEP: 05550-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:30:47 horas do dia 09/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3CED5C58

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>


ORÇAMENTO: 124.794

Operador: Maristela Pacheco
 Representante: Futura Express
 Fone:

 Cliente: **Corecon-SP**

 Prezado Sr(a).: **Lucas Estevam**

 Fone: **11 94119-9969**

 E-Mail: **presidencia1348@coreconsp.org.br**
Tipo de impressão

Digital

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: ENC: Orçamento Corecon SP

Descrição do Produto	Qtde	VI. JOB
Cadernos Guias Corecon Capa Formato: A5 fechado, 4x4 cores, Midia couche fosco 210gr Miolo Formato A5 - 4x4 cores - Midia couche fosco 115gr - 84 páginas - offset 27536 Acabamento: Corte Reto, dobra e grampo FRETE POR CONTA DO CLIENTE Prazo de produção a combinar após liberação da prova digital	2.000	26.035,00
Cadernos Guias Corecon Capa Formato: A5 fechado, 4x4 cores, Midia couche fosco 210gr Miolo Formato A5 - 4x4 cores - Midia couche fosco 115gr - 84 páginas - offset 27536 Acabamento: Corte Reto, dobra e grampo FRETE POR CONTA DO CLIENTE Prazo de produção a combinar após liberação da prova digital	5.000	49.250,00

Valor Total do Orçamento : 94.810,00
Data do Orçamento: 27/06/2025
Prazo de Produção: à combinar Dia(s)
Prazo de Pagamento: 0/30/60/90/120/150/180

Futura Express

Aprovação do Orçamento

Futura Express Soluções Digitais LTDA - EPP
 04.125.446/0001-01 - 0622005820007
 Av. Bias Fortes 162 - Lourdes - Belo Horizonte - MG
 30170-010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.125.446/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BIAS FORTES	NÚMERO 170	COMPLEMENTO LOJA 10 A 12
-------------------------------------	----------------------	------------------------------------

CEP 30.170-010	BAIRRO/DISTRITO LOURDES	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@FUTURAEXPRESS.COM.BR	TELEFONE (31) 3025-0027
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **12:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 04.125.446/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:43:25 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **EE33.262C.53DA.22E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.125.446/0001-01
Razão Social: FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA
Endereço: AV BIAS FORTES 170 LJS 10 A 12 / LOURDES / BELO HORIZONTE / MG / 30170-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2025 a 26/07/2025

Certificação Número: 2025062706511011836792

Informação obtida em 08/07/2025 12:27:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.125.446/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060364567-29

Data e hora da emissão 10/06/2025 12:08:13

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.125.446/0001-01

Certidão nº: 32117920/2025

Expedição: 10/06/2025, às 12:08:39

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.125.446/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1240297 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.125.446/

Contribuinte: FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Liberação: 10/06/2025

Validade: 07/12/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:10:01 horas do dia 10/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 73F313A0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Cliente: CORECON

Contato: At. LUCAS ESTEVAM

Fone: (11)3291-8711

E-mail: presidencia1348@coreconsp.or

Prezado(a) Cliente,

Apresentamos a seguir nossa proposta comercial para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

2.000 unidades	Capa: 29,7x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 250g. CTP Incluso. Miolo: 80pgs, 14,8x21cm, Acores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 115g. CTP Incluso. Lombada: 5mm, com Laminação Brilho, nº Lados 1 (Capa Vinco (Capa), Intercalado (Miolo), Intercalação, Dobrado, Dobra Paralela, Dobra em Cruz (Miolo), Hot Melt.	R\$ 27.180,00
5.000 unidades	Capa: 29,7x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 250g. CTP Incluso. Miolo: 80pgs, 14,8x21cm, Acores, Tinta Escala em Papel Couché Brilho 115g. CTP Incluso. Lombada: 5mm, com Laminação Brilho, nº Lados 1 (Capa Vinco (Capa), Intercalado (Miolo), Intercalação, Dobrado, Dobra Paralela, Dobra em Cruz (Miolo), Hot Melt.	R\$ 43.200,00

Validade da proposta : 10 dias

Informações Complementares:

Obs.: VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS.

- Após essa data será necessário atualização da proposta.
- As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
- A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando aprovada pelo cliente.

Atenciosamente,

Imagem Digital

Autorizo a produção dos itens, nas condições especificadas neste documento. Reconheço que tenho conhecimento sobre os produtos, assim como a forma de utilização deles.

Conselho Regional de Economia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.775.094/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2003
NOME EMPRESARIAL IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA CONSOLACAO	NÚMERO 1689	COMPLEMENTO EDIF RAPHA LOJA 1
CEP 01.301-100	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MSSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 2371-5700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **13:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA
CNPJ: 05.775.094/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:56 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.

Código de controle da certidão: **364C.E5DA.7979.161F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.775.094/0001-94
Razão Social: IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA
Endereço: R DA CONSOLACAO 1689 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01302-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070501531286162080

Informação obtida em 08/07/2025 12:28:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.775.094/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060328776-81

Data e hora da emissão 09/06/2025 14:21:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.775.094/0001-94

Certidão nº: 31915044/2025

Expedição: 09/06/2025, às 14:22:24

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.775.094/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1114957 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 05.775.094/

Contribuinte: IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA

Liberação: 20/05/2025

Validade: 18/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.239.014-9- Início atv :11/07/2003 (R DA CONSOLACAO, 1689 - CEP: 01301-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:28:57 horas do dia 09/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: CD769BCB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

DOTAÇÃO

Att. Presidente Odilon Guedes Pinto Junior e a quem possa interessar.

Contabilidade e Controle Interno

Ref. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Aquisição de impressão de guia de orientação profissional, para atender às necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA** de São Paulo.

A empresa de contabilidade **INSIGHT ACCOUNTING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.642.146/0001-10, por seu titular Sra **Jessica Cassimiro Costa Mariano**, inscrito no CRC/SP sob o nº 1SP337322/O-9, vem em referência à Disponibilidade Orçamentária declarar especialmente em atendimento ao disposto no Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Conselho Regional de Economia de São Paulo, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática: 6.3.1.3.01.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis, a qual tem como disponibilidade orçamentária na data deste documento o valor de R\$ 20.000,00.

São Paulo, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cassimiro Costa Mariano, Contadora**, em 13/06/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0095044** e o código CRC **FFDF758**.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

AUTORIZAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PC 36/2025

IMPRESSÃO DE GUIAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

REFERÊNCIA
Contratante: Conselho Regional de Economia - 2ª Região - CORECON-SP CNPJ: 62.144.084/0001-94
Contratada: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA CNPJ: 07.046.094/0001-89
OBJETO
Impressão de Guias de Orientação Profissional
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 14.447,80 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTA ORÇAMENTÁRIA
6.3.1.3.01.01.002 Impressos, Formulários e Papéis
AMPARO LEGAL
Inciso II, art. 75, da <u>LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021</u> ; <u>DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024</u> .

DECLARO que recebi o processo de contratação direta, e verificadas as condições de regularidade e legalidade do processo, encaminho ao Departamento Jurídico desta Entidade para análise.

São Paulo, data da assinatura digital.

Marcela Lee

Coordenadora da Secretaria da Presidência – Agente de Contratação - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Sun Lee, Coordenadora da Secretaria da Presidência**, em 08/07/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0102111** e o código CRC **6ECC8DBE**.

PARECER JURÍDICO Nº 443/2025

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE COMPRA PC 141102.003156/2025-92 - IMPRESSÃO DE GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa para impressão de guias de orientação profissional do CORECON-SP

No ato da abertura do processo administrativo, fora juntado: Termo a abertura; Documento de formalização de demanda; Termo de referência; Aviso de dispensa de licitação; Publicação; Orçamentos; Dotação orçamentária; Autorização de contratação e autorização do Presidente.

É o sucinto relatório.

PRELIMINAR

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da administração.

A emissão deste parecer não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Nesse sentido, entendem os Tribunais:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL. ELABORAÇÃO DE PARECERES OPINATIVOS. AUSÊNCIA DE DOLO OU MÁ-FÉ. REJEIÇÃO DA

INICIAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. PRECEDENTES DA CORTE.

RECURSO NÃO PROVIDO. 1. *A conduta atribuída ao requerido, ora agravado, conforme consignado na exordial, encontra-se capitulada no art. 11 da Lei 8.429/92, sob o fundamento de que, na condição de assessor jurídico do Município de Águas Vermelhas/MG, agiu com culpa na oferta de parecer jurídico, para dar respaldo jurídico na contratação de profissionais da área da saúde sem concurso público, por meio de pregão presencial.* 2. *A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça orienta-se no sentido de que parecer opinativo, ainda que equivocado, somente pode ser considerado como instrumento de um ato ímprobo se demonstrado que foi elaborado dolosamente ou com má-fé, uma vez que o advogado parecerista está protegido pela inviolabilidade dos atos praticados no exercício de sua profissão, a teor do art. 2º, § 3º, da Lei 8.906/94. Precedentes: REsp 1454640/ES, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Turma, DJe 05/11/2015; REsp 1183504/DF, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 17/06/2010 (TRF1. AC 0002627-47.2012.4.01.3312/BA, Quarta Turma, Rel. Des. Federal Néviton Guedes, e-DJF1 de 16/10/2017).* 3. *Não obstante ser possível enquadrar o consultor jurídico, o parecerista, como sujeito passivo numa ação de improbidade administrativa, no caso vertente, não há nos autos qualquer elemento subjetivo que possa vincular a atividade dele a uma eventual quadrilha ou associação criminosa. A peça opinativa por ele produzida não constitui um instrumento dolosamente elaborado, destinado a possibilitar a realização do ato ímprobo.* 4. *Agravo de instrumento não provido.* (TRF-1 - AI: 10152615620194010000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NEY BELLO, Data de Julgamento: 26/05/2020, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: **28/05/2020**)

DA ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei

Federal nº. 8666/93 posteriormente substituída pela Lei 14.133/2021.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, na qual se verifica, ser cabível dispensar a licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)".

O respectivo valor fora devidamente atualizado pelo Decreto 12.343/2024, para a quantia de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Trata-se de ato discricionário, mas que devido sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente de falta de planejamento" (Manual TCU).

Nessa seara, havendo o planejamento e, desde que respeite o princípio da anualidade de orçamento, é possível a dispensa licitatória.

Ademais, é importante destacar que, **não poderá o agente público fracionar as compras** com o intuito de não licitar.

Cumprindo os requisitos para dispensa de licitação, a administração pública deve obedecer, além de tais requisitos, cumprir critérios para abertura e trâmite do

processo administrativo, a teor do artigo 72 da Lei 14.133/2021, incisos I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço.

Assim, no que tange **a contratação por dispensa de licitação, entende esse procurador pela plena possibilidade.**

Quanto ao objeto do presente processo, resta devidamente demonstrada sua necessidade, visto que será utilizado para divulgar o CORECON-SP em feiras de carreiras, com o principal objetivo de demonstrar que a profissão de Economista é regulamentada, devendo qualquer bacharel em ciências econômicas, atuando na respectiva área, obrigado a realizar sua inscrição junto a este Conselho profissional.

CONCLUSÃO

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, este Procurador, opino pela possibilidade de dispensa de licitação, nos termos supra.

São estes os termos do parecer.

São Paulo, *data da assinatura eletrônica*.

DIEGO LUIZ RODRIGUES DE FREITAS

OAB/SP 296.729



Documento assinado eletronicamente por **Diego Luiz Rodrigues de Freitas**, Coordenador Jurídico, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0105933** e o código CRC **8ADCCFE5**.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

PROCESSO DE COMPRA PC 36/2025 IMPRESSÃO DE GUIAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

Abaixo está listado o orçamento recebido, anexas as certidões: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA, CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ESTADUAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS E CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.

A empresa que realizará o serviço é a **ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA** que possui o menor valor e apresentou regularidade em todas as certidões exigidas.

EMPRESA	UNIT.	TOTAL(2.000 unid.)	CERT
ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA Gráfica Elyon CNPJ: 07.046.094/0001-89	R\$ 7,24	R\$ 14.447,80	SIM
FUTURA EXPRESS SOLUCOES DIGITAIS LTDA Futura CNPJ: 04.125.446/0001-01	R\$ 13,01	R\$ 26.035,00	SIM
IMAGEM DIGITAL COPIAS LTDA Imagem DigitalCNPJ: 05.775.094/0001-94	R\$ 13,59	R\$ 27.180,00	SIM

São Paulo, data da assinatura digital.

Eu, como autoridade competente desta Entidade, declaro que analisei a presente requisição de compra e autorizo a contratação e demais providências cabíveis.

Odilon Guedes Pinto Junior

Presidente do CORECON-SP



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 10/07/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0102112** e o
código CRC **E7CCF2F1**.



CORECON **SP**
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 2ª REGIÃO
Rua Líbero Badaró, 425 - 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo - SP
CEP 01009-905 - www.coreconsp.gov.br

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

DATA: 13/08/2025	VENCIMENTO: 04/09/2025
-------------------------	-------------------------------

VALOR: R\$ 14.477,80

JUSTIFICATIVA:

REFERE-SE AO PAGAMENTO DA AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO DE GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.

DADOS DO REQUISITANTE:

REQUISITANTE (FISCAL DA DESPESA): Néia Teles

DEPARTAMENTO: Presidência

REFERÊNCIA:

PROCESSO: PC 36/2025

FORNECEDOR: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP

CNPJ FORNECEDOR: 07.046.094/0001-89

NÚMERO DO DOCUMENTO: 45476

CONTABILIZAÇÃO:

CONTA ORÇAMENTÁRIA:

6.3.1.3.04.01.018, Serviços de Divulgação Institucional

PAGAMENTO:

Boleto Bancário: ✓

Cartão/Dinheiro mediante recibo:

Depósito:

DADOS BANCÁRIOS (PARA DEPÓSITO):

Favorecido: -----

CNPJ / CPF: -----

Banco: -----

Agência: -----

Conta: -----

ANEXOS:

OBSERVAÇÕES:



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Sun Lee, Coordenadora da Secretaria da Presidência**, em 17/09/2025, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Poloni de Goes, Gerente Executivo**, em 22/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Guedes Pinto Junior, Presidente**, em 13/10/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0117977** e o código CRC **80FD1F79**.



202587u07046094000189

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 45875 Série A, emitido em 07/08/2025 09:04:08

Número da Nota

00045476

Data e Hora de Emissão

07/08/2025 09:04:08

Código de Verificação

1YRJ-WPUN

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 07.046.094/0001-89

Inscrição Municipal: 41660390

Nome/Razão Social: ELYON SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP

Endereço: RUA MARIO REGALLO PEREIRA, 242 - JARDIM GILDA MARIA - CEP: 05550060

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO

CPF/CNPJ: 62.144.084/0001-94

Inscrição Municipal:

Endereço: R LIBERO BADARO, 425, 14 ANDAR - CENTRO - CEP: 01009-905

Município: São Paulo

UF: SP

E-mail: CONTABILIDADE@CORECONSP.ORG.BR

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL - ISS (OS: 117880) Quant.: 2000 Unit.: 7,2389 Total: 14.477,80

Data de Vencimento: 04/09/2025 - Valor: 14.477,80

Outras informações:

Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 289,56

// OS 117880 // PROCESSO DE COMPRA: 36/2025 // LOCAL DE ENTREGA: Pq. Anhangabaú, 350, 14º (subsolo do end. Rua Líbero Badaró, 425) - A/C Júlia - Presidência - 3291-8700 - ramal 8711

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$14.477,80

INSS (R\$)
0,00IRRF (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00PIS/PASEP (R\$)
0,00

Código do Serviço

06940 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia

Valor Total das Deduções (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
14.477,80Alíquota (%)
2%Valor do ISS (R\$)
289,56Crédito (R\$)
0,00

Município da Prestação do Serviço

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

-

-

-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº45875 Série A, emitido em 07/08/2025; (3) Data de Vencimento do ISS desta NFS-e: 10/9/2024;

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Recibo do Pagador



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário ELYON SOLUC GRAFICAS LTDA ME /CNPJ: 07.046.094/0001-89 RUA MARIO REGALLO PEREIRA, 242 JARDIM GILDA MARIA - São Paulo/SP - CEP: 05550-060				Agência / Código do Beneficiário 1637/19026-3
Número do documento NF-E45476-1/1	CPF/CNPJ 07.046.094/0001-89	Vencimento 04/09/2025	Valor do documento R\$ 14.477,80	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO CNPJ: 62.144.084/0001-94 R LIBERO BADARO 425 14 ANDAR CENTRO - São Paulo/SP - CEP: 01009-905				
---	--	--	--	--

Instruções Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Banco Itaú S.A. | 341-7 |

34191.09008 07906.071639 71902.630004 2 11940001447780

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no ITAÚ					Vencimento 04/09/2025
Beneficiário ELYON SOLUC GRAFICAS LTDA ME /CNPJ: 07.046.094/0001-89 RUA MARIO REGALLO PEREIRA, 242 JARDIM GILDA MARIA - São Paulo/SP - CEP: 05550-060					Agência / Código do Beneficiário 1637/19026-3
Data do documento 07/08/2025	Número do documento NF-E45476-1/1	Espécie doc. N	Aceite N	Data do processamento 07/08/2025	Carteira / Nosso Número 109/00079060-7
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento R\$ 14.477,80
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DOIS REGIAO CNPJ: 62.144.084/0001-94 R LIBERO BADARO 425 14 ANDAR CENTRO - São Paulo/SP - CEP: 01009-905					Cód. baixa
---	--	--	--	--	------------

Pagador / Avalista Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



05/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:42:05
189701897 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSELHO REGIONAL DE ECON
AGENCIA: 1897-X CONTA: 615.401-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090080790607163971902630004211940001447780

BENEFICIARIO:

ELYON SOLUC GRAFICAS LTDA ME

NOME FANTASIA:

ELYON SOLUC GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 07.046.094/0001-89

BENEFICIARIO FINAL:

ELYON SOLUC GRAFICAS LTDA ME

CNPJ: 07.046.094/0001-89

PAGADOR:

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CNPJ: 62.144.084/0001-94

NR. DOCUMENTO 90.401

DATA DE VENCIMENTO 04/09/2025

DATA DO PAGAMENTO 04/09/2025

VALOR DO DOCUMENTO 14.477,80

VALOR COBRADO 14.477,80

NR.AUTENTICACAO 4.EC6.9E3.9EB.BC4.6D9

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF061994 NEIA DE SOUZA SA TELES.